



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2014, ÀS 14 HORAS, QUARTA-FEIRA. (ANTECIPADA EM RAZÃO DE FERIADO).

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2014, (Nº 007/2014, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 299/2014, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI 3.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A NÃO AJUIZAR AÇÕES OU EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM II

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2014, PROCESSO Nº 318/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO (VER. ZÉ DOURADO), DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 3º, ITEM 2, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, TERÁ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM III

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2014, PROCESSO Nº 298/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ATEVALDO VIEIRA LEITÃO, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DA MÚSICA GOSPEL, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 31 DE DEZEMBRO). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IV

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2014, PROCESSO Nº 200/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO (VER. MANINHO) E OUTROS, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A SEMANA PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES ASSOCIADOS A FENÔMENOS NATURAIS E À OCUPAÇÃO URBANA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em

29 de Abril de 2014.

ITEM

I

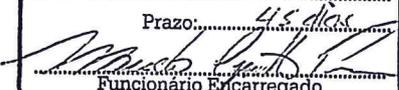


Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>-04-</u>
<u>299/2014</u>
Protocolo

PROC. Nº 299/2014
PROJETO DE LEI Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2014

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº <u>299/2014</u>
Início: <u>15-abril-2014</u>
Término: <u>29-maio-2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado

ALTERA a Lei 3.392, de 20 de dezembro de 2.013, que autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei 3.392 de 20 de dezembro de 2013, e revogado seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art. 2º - Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º, *caput*, desta Lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de abril de 2014-


LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711).

ITEM

||



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>2</u>
<u>318/2014</u>
Protocolo <u>2</u>

PROJETO DE LEI Nº 023/14 PROCESSO Nº 318/14

~~751 COMISSÃO(ÕES) DE~~
~~24 / 04 / 2014~~
~~[Handwritten signature]~~

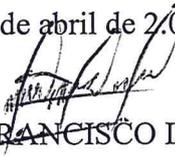
Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo.

O Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo, com sede na Rua Ari Barroso, nº 39, Bairro Jardim do Parque, em Diadema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de abril de 2014.

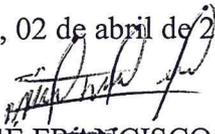

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo, com sede neste Município e Comarca, reúne as condições necessárias e suficientes para receber a condição de entidade de utilidade pública.

Encontra-se, portanto, apta a ser assim classificada, nos termos da lei vigente, o que fará com que a mesma venha a gozar das prerrogativas legais dispensadas às entidades em tal condição, motivo pelo qual estamos apresentando o presente Projeto de Lei.

Diadema, 02 de abril de 2014.


Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

FLS. 3
318/2014
Protocolo

Diadema, 18 de Dezembro de 2013

Para fins de Utilidade Pública

Atestado de Funcionamento 2012

No exercício de Vereador da Câmara Municipal de Diadema, declaro para os devidos fins de direito e solicitação de Utilidade Pública, que a ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo) está situada à Rua Ari Barroso nº 39- Centro- Diadema e inscrita no CNPJ 08.706.674/0001-18 e que a Entidade citada acima encontra-se totalmente regularizada e funcionando neste endereço.

A Entidade foi fundada em novembro de 2005 e atesto o pleno funcionamento do exercício em 2012 e também comprovo que a mesma cumpre fielmente sua Missão que é promover e dar suporte, apoio, incentivo e recuperação da cultura, das artes, esportes e meio-ambiente, como forma de desenvolvimento social, através de projetos sustentáveis, sem fins lucrativos. A Entidade busca desenvolver projetos culturais, artísticos, educacionais, sociais, esportivos e ambientais, para a formação de crianças, adolescentes e jovens, para contribuir para plena posse da cidadania.

A Entidade ainda tem como finalidade estatutária, apoiar, dar suporte e desenvolvimento para cultura, das artes, dos esportes, meio ambiente e do desenvolvimento social por meio de atividades sustentáveis, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidário, sem distinção de credo, etnia, classe social, orientação sexual e gênero.

Declaro ainda que a ACAESP enquanto Entidade tem realizado um ótimo trabalho em nosso município em prol das artes, cultura e meio ambiente.

Sem mais para o momento, ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e distinta consideração

Diadema, 20 de Maio de 2013

VEREADOR ZÉ DOURADO

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 3.º andar – Sala 01 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6781 / 4053-6782 – Fax: 4057 - 2378

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. <u>4</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				318/2014	
		Protocolo <u>u</u>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.706.674/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 06/06/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E ESPORTIVA DO ESTADO DE SAO PAULO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAESP ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E ESPORTIVA E SP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R ARI BARROSO		NÚMERO 39		COMPLEMENTO	
CEP 09.910-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO PARQUE	MUNICÍPIO DIADEMA		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/04/2014 às 12:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FLS. 5
318/2014
Protocolo

site info beta

ACAESPROCULTURA.ORG Web Site Preview :

▶ Site Info ▶ Whois ▶ Traceroute ▶ RBL Check

ACAESPROCULTURA.ORG

ACAESP
Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo

Você procura por:

- HOME
- INTTUCIONAL
- DIRETORIA
- JORNAL
- EVENTOS
- PARCEIROS
- AFILIE-SE
- PROJETOS
- CONTATO

BEM VINDO

ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo), foi fundada no final do ano de 2005 por intermédio de um pequeno grupo de cidadãos diademenses, apoiados pela grande representatividade e respeito conquistado pela presidente da instituição que surgiu. A ideia inicial era contribuir de forma bastante significativa para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da cidade em função da riqueza inquestionável do patrimônio que é o legado transmitido pelas experiências culturais. Após contatos, eventos e publicidade das ações e objetivos da Acaesp, passamos a divulgar a Lei de Incentivo à Cultura existente em diadema, bem como, a cobrar da Secretaria de Cultura a regulamentação da mesma, já que esta lei de autoria do vereador João Gualberto corresponde ao ano de 1998. Como toda associação que surge com propósitos transformadores, ocorreram inúmeras dificuldades para que os diversos setores entendessem nossos propósitos e conseqüentemente assumimos uma bandeira de luta cultural que deve ser de todos os segmentos sociais para que o acesso e difusão cultural impulsionem o pleno desenvolvimento da cidadania e do progresso civilizatório.

PARCEIROS



This snapshot of the website 'acaesprocultura.org' was generated on July 05 2011 04:35

[CQ Counter](#) [IP Index](#) [TLD Index](#) [Domain Index](#) [Site Index](#)

Copyright © 2013 dawhois.com

Câmara entrega Selo Ambiental Dorothy Stang em Sessão Solene

01/06/2012 - 16h31min - Assessoria de Imprensa

FLS. 6
318/2014
Protocolo



Três empresas e uma Associação Cultural, uma pessoa física, uma cooperativa e uma empresa de mídia receberam nesta terça-feira, 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, o direito de usar o Selo Ambiental Dorothy Stang em seus produtos e marcas por um ano. O prêmio foi entregue em Sessão Solene na Câmara de Diadema atendendo o decreto de autoria do presidente da Casa, Laércio Soares (PCdoB).

E os projetos apresentados foram os mais variados, mas sempre com foco na sustentabilidade. Foi o caso da Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo (Acaesp) que apresentou um projeto de criação de cartilha ilustrada visando a educação ambiental. De acordo com a proposta, a cartilha servirá para agregar valores de responsabilidade social, educação ambiental, agenda 21, mobilização

ecológica urbana, consumo consciente, energias alternativas, ações contra o aquecimento global.

Já a Embalagens Bandeirantes apostou nas ações sustentáveis desenvolvidas para empresa. O projeto apresentado visa sustentabilidade ambiental, ética e transparência no processo e na relação com o consumidor, inovação tecnológica, respeito pela qualidade de vida, destinação final adequada para produtos perigosos, destinação final adequada para componentes eletrônicos, logística reversa, reciclagem de aparas e resíduos industriais e coleta seletiva.

No caso da Inylbra Tapetes e Veludos Ltda, o projeto consiste na reutilização de garrafas PET para a produção de carpetes e tapetes domésticos e revestimento automotivos "verdes". O novo produto respeita o meio ambiente, a sociedade, possibilita a reciclagem e a reutilização de materiais, utiliza inovação tecnológica, ética e transparência na relação produtor/consumidor.

No quesito Pessoa Física, o vencedor foi novamente o estudante Erick César, que apresentou a continuidade do Projeto Eco Global. A proposta é criar um manual de orientação ambiental aos moradores de Diadema. Ele espera com isso, aumentar a responsabilidade social, a mobilização ecológica urbana, a educação ambiental, despertar interesse pela Agenda 21 e um consumo consciente.

Já a Cooperativa dos Recicladores do Brasil (Recibras) pretende promover a implantação de quiosques socioambientais para inclusão social nos bairros. Com isso, o projeto pretende criar uma responsabilidade e a inclusão sociais, geração de renda, otimização do processo de reciclagem, eficácia na coleta seletiva, limpeza das vias públicas, redução de resíduos destinado a aterros sanitários e cooperativismo.

E por fim, o outro projeto vencedor da edição 2012 do selo foi o da Rede Eco TV. O canal via internet vai criar, produzir e transmitir 12 programas por meio da TV e criar ainda um website com intuito de mobilizar a sociedade para questões socioambientais.

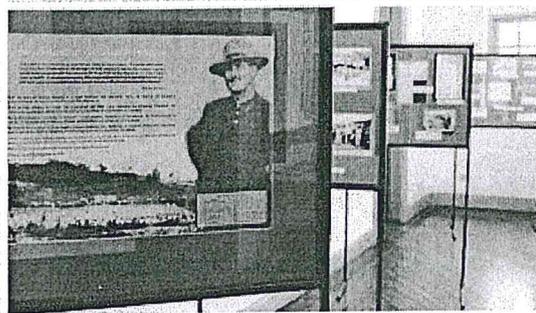
Com objetivos bem claros: qualidade do meio ambiente, respeito a sociedade, inovação tecnológica, bioarquitetura, agenda 21, cooperativismo, energias alternativas, planejamento urbano, reuso e economia de água, problemas com lixo urbano, biodiversidade, economia solidária, mobilização ecológica urbana e consumo consciente.

No setor público, o destaque vai para a Companhia de Saneamento de Diadema (Saned) com o projeto 'Mobilização social para controle e redução de perdas', já desenvolvido pela empresa.

A Saned aposta na mobilização social, na ética e na transparência no processo, na relação com o consumidor e na qualificação profissional para ter sucesso na proposta.

ABC recebe exposição 'Visões do Aquecimento Global' até dia 4

Por: Diadema Jornal em 28 de maio de 2013

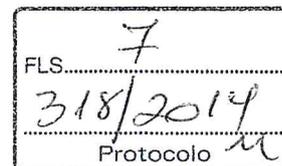


A Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo (Acaesp), em parceria com a Prefeitura de Diadema, por meio da Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Educação, está com a exposição Visões do Aquecimento Global no Centro Cultural Diadema, a qual traz, por meio de telas, a problemática do aquecimento global. A mostra segue até o próximo dia 4.

Com cerca de 30 obras, a exposição mostra os efeitos do aquecimento global no nosso planeta, como o derretimento das calotas polares, as inundações, queimadas e extinção de diversos animais.

"Essa mostra já esteve em exposição na Assembleia Legislativa em agosto de 2010 e visa conscientização sobre o meio ambiente e um chamando, porque a intenção é trabalhar nas escolas. Faz parte do projeto cartilha que foi lançada pela Secretaria de Meio Ambiente e distribuída na Viradinha Kids (no último fim de semana), que fala um pouquinho desse resgate (da natureza), para conscientizar primeiro as crianças", destacou a presidente da Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo, Sonia Fares.

As escolas que quiserem marcar visita com monitoramento podem agendar pelo telefone 2862-8551. O Centro Cultural Diadema (Teatro Clara Nunes) está localizado na rua Graciosa, 300, Centro.



FLS.	8
	318/2014
	Protocolo 4



Acaesp
 ACAESP 6 de março de 2013

Você Sabia?

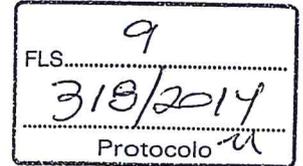
A ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo) foi fundada em novembro de 2005, com abrangência Estadual e Internacional, tendo como objetivos institucionais promover a cultura, as artes, os esportes e projetos ambientais, além de poder atuar com o Poder Público e Privado no desenvolvimento de projetos. A Entidade é cadastrada no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em Diadema onde estamos sediados. Em dezembro de 2012 a Entidade tornou-se Utilidade Pública Estadual, legitimada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, o que nos legitima a atuar em todos os municípios do Estado de São Paulo.

Saiba mais aqui: <http://acaesprocultura.org/>

Gabriela Maria e Patrick Fares curtiram Isso.



- Tweets >
- Seguindo >
- Seguidores >
- Curtiu >
- Listas >



Acaesp
@acaesp

Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo. Tem como objetivo impulsionar os processos culturais em âmbito estadual.

São Paulo, Brasil · acaesprocultura.org

Siga Acaesp

Nome completo

E-mail

Senha

Inscriva-se

TWEETS 3 SEGUINDO 21 SEGUIDORES 3

Seguir

Assuntos Mundiais · Alterar

- #TerremotoenChile
- #KitaIndonesiaBisa
- #HappyBirthdayPattie
- #RIPFloyd
- #EsMuyDeFeriado
- Anak Alay Baru Bisa Mainan TTI
- Jogja Bergoyang
- Hua Zi Lei Hua Zi Lei Makibaoh
- Sok Kangen Padahal Homo
- Coboy Junior or Smash

© 2014 Twitter Sobre Ajuda Termos Privacidade Cookies Informações de anúncios Marca Blog Status Aplicativos Empregos Anunciante Empresas Multimídia Programadores Diretório

Tweets

- Acaesp** @acaesp · 26 de nov

Conheça nosso novo blog cultural: "Café com Arte". Vai um cafezinho? ;) cafecomarteacaesp.blogspot.com.br

Expandir Responder Retweeter Curtir Mais
- Acaesp** @acaesp · 7 de mar de 2013

Já sabe da novidade? conheça o nosso novo projeto: O "Informativo Cultural Acaesp"!!! saiba mais na fan nossa page: facebook.com/pages/Acaesp/2...

Expandir Responder Retweeter Curtir Mais
- Acaesp** @acaesp · 18 de jan de 2013

Olá! Quer conhecer mais sobre a Acaesp? Visite nosso site: acaesprocultura.org

Expandir Responder Retweeter Curtir Mais





No Blogger desde
novembro de 2013

Visualizações do
perfil - 8

Meus blogs

Café com Arte

Sobre mim

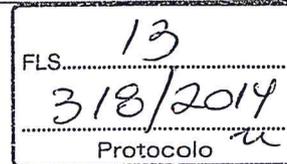
Local São Paulo, Brasil

Introdução

A ACAESP tem como objetivos institucionais promover a cultura, as artes, os esportes e projetos ambientais, além de poder atuar com o Poder Público e Privado no desenvolvimento de projetos.

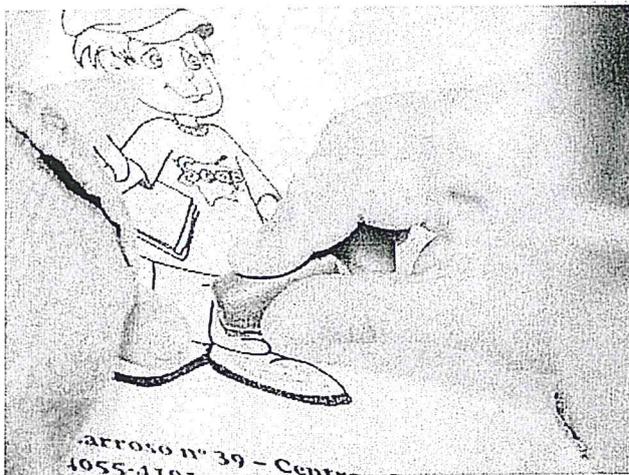
Café com Arte

Acaesp - Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo.



terça-feira, 26 de novembro de 2013

A Arte na Educação



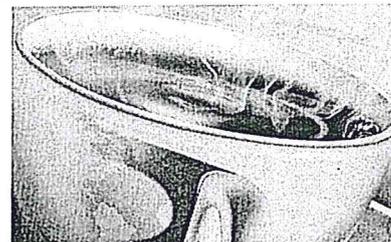
A principal preocupação das famílias modernas, realmente compromissadas com o futuro de seus filhos, deve ser a de estar formando um indivíduo apto a enfrentar diversos setores da vida numa sociedade global. Frente a esta nova realidade de aprendizado, exigida por esta sociedade em constante mutação e aperfeiçoamento, as escolas mais engajadas não perdem tempo, e buscam parcerias que possam satisfazer aos anseios de seus alunos por uma formação o mais completa possível.

Fazem-se portanto cada vez mais presentes cursos extracurriculares de computação, línguas, esporte, e tudo o mais que possa estar contribuindo para que o futuro do educando esteja de acordo com as aspirações e os desejos já preestabelecidos pela sociedade, extremamente consumista. Paralelamente a este quadro e em meio a tanto o que fazer para que seu futuro esteja assegurado, o aluno muitas vezes sente-se confuso, sem saber o que está fazendo de sua vida, realmente. Sua visão de futuro está limitada pela dúvida frente a que carreira seguir e os pais, pessoas mais indicadas para dar o apoio necessário, já não se encontram tão disponíveis quanto antes, empenhados na roda viva da labuta diária.

Nossa proposta de ensino vai de encontro a esta realidade que não podemos esquivar, a falta de tempo para o indivíduo exercer o seu eu, podendo se expressar de acordo com aquilo que apenas é, quem sabe, até mesmo facilitando suas decisões acerca de que rumo tomar. Nosso objetivo maior é o de estar contribuindo para a formação de indivíduos atuantes, e não apenas estagnados e bem adaptados às regras de uma sociedade pouco estimulante no sentido de criação.

Para que o objetivo da arte direcionada se concretize, é preciso que sejam respeitados o potencial de cada um, bem como aptidão para uma determinada área, daí a necessidade de uma orientação individualizada, onde o aluno vai escolhendo paulatinamente que rumo seguir. Em relação aos alunos mais novos, o maior objetivo a que nos propomos é de estar fazendo com que o desenho seja instrumento de incentivo à sua produção. Desejamos criar a consciência de que criar é melhor do que copiar. Quando trabalhando desde cedo, num ambiente propício a constante criação,

Café com Arte



Café com Arte

Vai um cafézinho?

Olá! Sejam muito bem-vindos ao "Café com Arte" o blog da Acaesp (Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo). Aqui iremos compartilhar informações culturais e artísticas, como tutoriais de confecção de trabalhos de ilustração, matérias ligadas a arte e cultura (Informativo Cultural) e também falaremos de outros assuntos importantes como a saúde e a educação ambiental. E aí, vai um cafézinho? ;)

Quem sou eu

Acaesp

A ACAESP tem como objetivos institucionais promover a cultura, as artes, os esportes e projetos ambientais, além de poder atuar com o Poder Público e Privado no desenvolvimento de projetos.

[Visualizar meu perfil completo](#)

Arquivo do blog

- ▼ 2013 (2)
 - ▼ Novembro (2)
 - A Arte na Educação
 - Vai um Cafézinho?

em todas áreas, este conceito acaba por fazer parte da vida cotidiana do indivíduo, o que incentiva a criatividade e iniciativa, características cada vez mais exigidas em todas as áreas do conhecimento.

Autora: SONIA FARES – Presidente e fundadora da ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo). Publicitária e arte educadora. Diretora da Seap (Studio Escola de Arte Paulista).

Postado por Acaesp às 09:24 Nenhum comentário:

 Recomende isto no Google

Marcadores: aprendizado, aptidão, arte, conhecimento, criatividade, criação, educação, futuro, indivíduo, orientação, potencial

14
FLS. 318/2014
Protocolo *lu*

sexta-feira, 22 de novembro de 2013

Vai um Cafezinho?

Olá! Sejam muito bem-vindos ao "Café com Arte" o novo blog da Acaesp (Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo). Aqui iremos compartilhar informações culturais e artísticas, como tutoriais de confecção de trabalhos de ilustração, matérias ligadas a arte e cultura (Informativo Cultural) e também falaremos de outros assuntos importantes como a saúde e a educação ambiental. E aí, vai um cafezinho? ;)



Café com Arte: Vai um cafezinho?

Postado por Acaesp às 10:36 Nenhum comentário:

 Recomende isto no Google

Marcadores: acaesp, arte, blog, café com arte, cultural, informações

Início

Assinar: Postagens (Atom)

Modelo Awesome Inc.. Tecnologia do Blogger.

FLS. 15
318/2014
 Protocolo 2

Amigos · 31

Locais

Diadema Chacara 3 Irmaos há mais de um ano

ARTISTAS DA NOSSA REGIÃO!

VEM AÍ O I ENCONTRO DE ARTE, CULTURA E CIA

Compartilhe Sua Arte, Compartilhe Seu Talento!

Um espaço para discutirmos o rumo da arte em nossa região, fortalecer parcerias e através da união, fazermos valer nossos direitos!

realização **ACAESP** apoio **CLUBE 3** Maiores Informações acaesp@gmail.com 11 2862-8551

28 de março - 19 horas - Chácara 3 Irmãos Av. Sete de Setembro, 531 - Centro - Diadema

Compartilhar

2

Acaesp S Paulo alterou sua foto do perfil.

ARTISTAS DA NOSSA REGIÃO!

VEM AÍ O I ENCONTRO DE ARTE, CULTURA E CIA

Compartilhe Sua Arte, Compartilhe Seu Talento!

Um espaço para discutirmos o rumo da arte em nossa região, fortalecer parcerias e através da união, fazermos valer nossos direitos!

realização **ACAESP** apoio **CLUBE 3** Maiores Informações acaesp@gmail.com 11 2862-8551

28 de março - 19 horas - Chácara 3 Irmãos Av. Sete de Setembro, 531 - Centro - Diadema

Acaesp S Paulo 28 de março de 2012

...o de Artistas de ... entre eles a ... municipal para o ... artísticos no município, ... mudar isso. Precisamos nos ... aplicadores! Todos nós conhecemos ... artistas ou pessoas que apreciam arte e cultura. Se cada um de nós convidar um amigo para fazer parte dessa iniciativa que tem como objetivo dar voz ativa aos profissionais que buscam todos os dias um espaço, certamente seremos vistos de um ângulo diferente! Faça parte! Conheça nosso trabalho através do www.acaespproculultura.org e junte-se a nós!!! — em Chacara 3 Irmaos.

Compartilhar

2 pessoas curtiram isso.

2012

DESTAQUES

Amigos · 2012

+22

Entrou no Facebook

28 de março de 2012

FLS. 16
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

ACAESP

ESTATUTO SOCIAL

ACAESP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundada em 01 de Novembro de 2005.

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, CARÁTER, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, também denominada ACAESP, visa o apoio, suporte e desenvolvimento da cultura, das artes, dos esportes, meio ambiente e do desenvolvimento social por meio de atividades sustentáveis e auto-sustentáveis, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária, sem distinção de credo, etnia, classe, orientação sexual e gênero, constituída em 01 de novembro de 2005, com sede provisória à Rua Ari Barroso nº 39- Centro-Diadema, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com prazo indeterminado de duração, de abrangência Nacional e Internacional, constituídas pela associação de pessoas físicas e jurídicas, e se regerá pelas disposições do presente Estatuto, pelas Leis e Regulamentos vigentes tendo:

- a) Foro Jurídico na Comarca de Diadema, Estado de São Paulo;
- b) Exercício Fiscal compreendido no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Fica garantida a criação de sub-sedes onde se fizerem necessárias.

Capítulo II

DAS FINALIDADES SOCIAIS

Artigo 2- A ACAESP, tem por objetivo promover o suporte, apoio, melhoria, incentivo e recuperação da cultura, das artes, esportes e meio ambiente como forma de integração e desenvolvimento social, através de projetos sustentáveis, sem fins lucrativos

FLS. 17
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

Artigo 3- Para consecução de seus objetivos sociais, a ACAESP se propõe a atuar na área de Cultura e Esportes e Meio Ambiente, defendendo o direito dos cidadãos a um ambiente culto e saudável, podendo para isso:

- a) Envidar esforços no sentido da restauração e implantação de projetos sociais, culturais educacionais, esportivos e ambientais, denunciando toda e qualquer prática que coloque em risco os direitos dos cidadãos;
- b) Estimular o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, ambientais, estéticas e sociais;
- c) Desenvolver projetos culturais, artísticos, educacionais e esportivos e ambientais;
- d) Acompanhar a qualidade da cultura, da educação, esportes e do Meio Ambiente no Brasil, bem como, zelar pela melhoria dos mesmos;
- e) Demandar judicialmente, visando reparar danos aos cidadãos, bens de direito de valor cultural, artístico, educacional, esportivo e ambiental.
- f) Realizar eventos, cursos, debates, palestras, conferências, espetáculos, edição de livros, jornais e revistas, periódicos ou não, enfocando a importância da cultura, das artes, da educação, esportes e do meio ambiente;
- g) Propor políticas de melhoria da qualidade da cultura, das artes, da educação, dos esportes e do meio ambiente nas esferas Municipais, Estaduais e Federal;
- h) Estabelecer contratos, parcerias e convênios com entidades públicas, nacionais ou internacionais, que venham a contribuir para com a implementação social, da cultura, das artes, da educação, do esporte e meio ambiente no território nacional;
- i) Produzir, promover, realizar, divulgar, desenvolver ou participar de pesquisas, estudos, feiras, projetos, oficinas culturais e trabalhos educacionais em parceria com órgãos públicos, privados e entidades do terceiro setor;
- j) Apoiar e participar de Campanhas e Movimentos Sociais, Culturais, Esportistas e Ambientais relacionados a arte;
- k) Prestar assessoria, consultoria e auditorias técnicas nas áreas da Cultura, das Artes, da Educação, do Esporte e do Meio Ambiente;
- l) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- m) Distribuir e vender produtos e materiais referentes a Arte, Cultura, Esporte e Meio Ambiente da própria Associação ou de terceiros.
- n) Captação de recursos para manutenção da Associação provenientes da iniciativa privada e pública.


LGF

FLS. 18
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIABEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Artigo 4- A ACAESP é composta por número ilimitado de associados, devidamente registrados em livro próprio, sendo das seguintes categorias:

- a) **Efetivos** : são aqueles que participaram da discussão do Estatuto Social, da fundação da Entidade, ou que forem indicados por estes a pertencer a esta categoria;
- b) **Beneméritos** : são aqueles que prestarem relevantes serviços à Associação;
- c) **Contribuintes** : são aqueles que contribuírem de forma financeira, patrimonial ou como prestadores de serviços para com a Associação.

Artigo 5 – A **admissão** dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos simplesmente associados, deverá ser realizada sob a aprovação da maioria simples das Assembléias Ordinárias ou Extraordinárias. A **demissão**, de qualquer membro da Associação, quando solicitada e por vontade própria, deverá ser realizada e aceita através de carta do interessado solicitando o próprio desligamento.

Artigo 6- São direitos dos Associados:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Participar de todas as atividades promovidas pela ACAESP, tais como Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, Festividades, Projetos, Eventos etc.

Parágrafo Primeiro – Só poderão votar e serem votados os associados que participarem efetivamente das ações da Associação, conforme Atas, Livros ou Listas de presença, bem como os que estiverem em dia com as contribuições necessárias.

Parágrafo Segundo – Os cargos de Diretoria e de Conselheiros deverão ser ocupados por associados efetivos, ou por não associados das demais

[Handwritten signature]

FLS. 19
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

categorias, desde que indicados pela maioria absoluta dos associados efetivos, e que tenham no mínimo três (3) anos de filiação à Entidade.

Artigo 7- São deveres dos associados:

- a) Participar das atividades promovidas pela Associação, desde que devidamente convocados;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, Regimentos Internos, Regulamentos e Determinações das Assembléias Ordinárias ou Extraordinárias, bem como, dos demais órgãos da Associação;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Desempenhar fielmente e com dedicação todas as funções para as quais foi designado.

Artigo 8- Os associados que violarem as disposições estatutárias ou qualquer deliberação tomada pelo órgãos da Entidade, ou que praticarem atos contrários aos seus interesses sociais, prejudicando-a de qualquer forma, estarão sujeitos as seguintes penas, a serem aplicadas pela Diretoria:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão do quadro social;

Parágrafo Único – Dependendo da gravidade da falta, poderá ser imediatamente aplicada a pena máxima, sem ordem de prioridade.

Artigo 9- Será garantido amplo direito de defesa, de maneira formal, cabendo recurso á Assembléia Geral.

Artigo 10 – Os associados serão plenamente responsáveis por seus atos e por aquilo que disserem em nome da ACAESP, sem o consentimento da Entidade.

Artigo 11 – Os associados da ACAESP não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 12- O patrimônio da ACAESP é constituído por:


LCH

FLS. 20
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DTADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

- a) Arrecadações oriundas de promoções feitas pela Entidade;
- b) Legados que à esta forem feitos, bem como, por doações e subvenções ou financiamentos que lhe venham a ser destinados ou concedidos pela União, Estados ou Municípios, particulares, entidades públicas ou privadas, agências financiadoras do Brasil e do Exterior;
- c) Por quaisquer outras fontes de renda lícitas.

Artigo 13- Os bens, direito e receita da ACAESP, somente poderão ser utilizados para a consecução dos seus objetivos sociais, permitindo seu arrendamento, comodato, alienação onerosa e seus investimentos unicamente a entidade afins, exclusivamente para obtenção de novos rendimentos.

Capítulo V DOS ORGÃOS

Artigo 14- São órgãos da ACAESP:

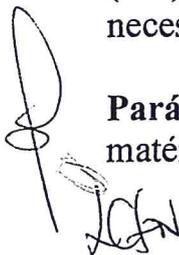
- a) Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria de Meio Ambiente.

Seção A: DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 15- A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo de deliberação da ACAESP e será constituída por todos os associados, quando convocados, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 16- A Assembléia Geral realizar-se à por convocação do Presidente, por qualquer um dos membros da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, sempre que houver necessidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, quando houver eleição para membros da Diretoria serão necessários 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único : As Assembléias Gerais não poderão deliberar sobre matérias ou assuntos não pautados no edital de convocação.



FLS. 21
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA/
MICROFILMADO SOB Nº
071256

Artigo 17 – As Assembléias Gerais instalar-se ão e deliberarão com a presença de metade mais um dos associados em Primeira convocação, e em Segunda convocação, após 30 minutos de espera, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 18 - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por voto da maioria simples dos associados presentes na reunião.

Parágrafo único : Para a eleição de Administradores será necessário concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia, especialmente convocada para este fim.

Artigo 19 – Compete a Assembléia Ordinária:

- a) A eleição dos Administradores (Diretoria e Conselho Fiscal), quando pautado;
- b) Exame e aprovação das contas e orçamentos anualmente, quando pautado;
- c) Exame e aprovação dos relatórios e planos de trabalho anualmente, quando pautado;
- d) Discutir sobre assuntos de interesse da Entidade.

Artigo 20 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a) A reforma estatutária, a dissolução da Entidade e o destino do patrimônio social, neste caso, conforme estabelecido neste estatuto (quando constar na pauta);
- b) A destituição dos administradores (quando constar na pauta);
- c) Quaisquer outras questões não previstas no estatuto, devidamente pautadas na convocação;
- d) Substituir eleitos, caso se faça necessário.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos a) e b) será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

Seção B – DA DIRETORIA

[Handwritten signature]

22
FLS. 3/8/2014
Protocolo M

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE D/ADEP
MICROFILMADO SOB Nº
071256

Artigo 21- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes serão eleitos por um período de 5 (cinco) anos, ficando permitida a reeleição para mais um mandato à todos os membros.

Artigo 22- A Diretoria reunir-se-á com prévia convocação do presidente ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Artigo 23- Compete aos membros da Diretoria:

- a) Atender as decisões das Assembléias Gerais;
- b) Planejar ações, visando o cumprimento do deliberado pelas Assembléias Gerais;
- c) Criar comissões especiais, transitórias ou não;
- d) Elaborar o plano orçamentário anual;
- e) Examinar os relatórios do Conselho Fiscal, aprovando-se ou não, submetendo-os a apreciação das Assembléias Gerais, juntamente com o orçamento da Entidade;
- f) Aplicar as sanções previstas no artigo 8 (oitavo).

Artigo 24- A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor Social;
- h) Diretor Cultural;
- i) Diretor de Relações Institucionais;
- j) Diretor de Patrimônio;
- k) Diretor de Esporte;
- l) Diretor de Meio Ambiente.

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a entidade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente;
- b) Juntamente com o Tesoureiro, abrir, movimentar e fechar as contas bancárias da Entidade;


JCBN

FLS. 23
318/2017
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

- c) Juntamente com o Tesoureiro, assinar compromissos financeiros, documentos públicos ou privados e aplicações de fundos, após o consentimento da Assembléia Geral, para esse fim convocada;
- d) Contratar prestação de serviços;
- e) Convocar reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como, Assembléias Gerais, além de coordenar os Pleitos Eleitorais.

Artigo 26- Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente nas atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e reuniões, redigindo as atas, assinando-as e mantendo-as em dia para, a qualquer momento, serem apreciadas pelos associados;
- b) Manter a correspondência da Entidade em dia, redigindo cartas, memorandos e outros documentos que se fizerem necessários;
- c) Agendar as reuniões e Assembléias, bem como, manter os associados informados sobre as atividades da ACAESP;
- d) Redigir convocações e controlar as pautas para as Assembléias Gerais e as Reuniões;
- e) Ser responsável pela documentação da Entidade.

Artigo 28 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar o Primeiro Secretário nas atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Juntamente com o Presidente, assinar compromissos financeiros, escrituras, contratos, convênios públicos ou particulares e aplicação de fundos;
- b) Juntamente com Presidente abrir, movimentar e fechar contas bancárias;
- c) Efetuar e receber pagamentos relativos ao movimento normal da Entidade, além de assinar recibos;


20/11

FLS. 24
318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

- d) Elaborar balancetes trimestrais e apresenta-los à apreciação da Diretoria e em seguida à conferência e aprovação do Conselho Fiscal para depois apresentá-los a apreciação dos associados nas Assembléias Gerais.

Artigo 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
b) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro nas atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 31 – Compete ao Diretor Social:

- a) Representar a Entidade em suas relações sociais;
b) Auxiliar o Presidente em suas funções sociais;
c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência deste, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Artigo 32 – Compete ao Diretor Cultural:

- a) Promover e incentivar o desenvolvimento de atividades e projetos culturais;
b) Representar a Entidade nos eventos culturais dos quais participar;
c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência deste, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Artigo 33 – Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- a) Representar a Entidade nas Relações com outras Instituições, sejam públicas ou privadas;
b) Auxiliar o Presidente nas Relações Institucionais, públicas ou privadas;
c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência deste, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Artigo 34 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Organizar e controlar todo o patrimônio da Entidade;
b) Apresentar, sempre que solicitado, situação atualizada do patrimônio;

[Handwritten signature]

25
FLS. 318/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADÉMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

- c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência desde, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Artigo 35 – Compete ao diretor de Esporte:

- a) Promover e incentivar a prática e o desenvolvimento de todas as modalidades esportivas;
b) Representar a Entidade nos eventos esportivos dos quais participar;
c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência deste, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Artigo 36- Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

- a) Gerir, coordenar, executar e supervisionar projetos de meio ambiente, de ciência e tecnologia em parceria com setores públicos e privados, em função da grande necessidade da área ambiental;
b) Representar a Entidade nos eventos ambientais dos quais participar e auxiliar o Presidente em questões relacionadas ao meio ambiente;
c) Substituir qualquer outro Diretor, por ausência deste, sempre que necessário e solicitado pelo Presidente.

Seção C – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37- O Conselho fiscal será composto de:

- a) 3(três) Membros efetivos eleitos;
b) 2(dois) Membros suplentes eleitos;

Parágrafo único – Será instituída a Comissão Eleitoral, composta de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, indicados pela Diretoria, com o objetivo de verificar se estão sendo cumpridas as disposições deste Estatuto.

Artigo 38 – O Edital de convocação e as circulares aos associados, para a Assembléia Geral em que se realizará a eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, serão publicados e afixados no mural da sede da Entidade com antecedência de, no mínimo 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias da realização da Assembléia.

20/11

FLS. 26
3/8/2014
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

Artigo 39 – A votação será direta e o voto secreto.

Artigo 40 - Os associados eleitos tomarão posse imediatamente após a realização das eleições.

Capítulo VII
DA REFORMA ESTATUTÁRIA, DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE E
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41 – O Estatuto Social somente poderá ser reformado, no todo ou parcialmente, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e nos termos deste Estatuto, tendo cumprido os seguintes procedimentos:

- a) A Diretoria elaborará um anteprojeto de reforma estatutária;
- b) O anteprojeto será encaminhado, para apreciação, à todos os associados;
- c) Os associados terão o direito de apresentar emendas, no prazo máximo de 1 mês;
- d) As emendas serão incorporadas ou não ao anteprojeto, a critério da Diretoria;
- e) O anteprojeto será submetido a apreciação e aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 42 - A ACAESP somente poderá ser dissolvida em caso de dificuldades insuperáveis na consecução de seus objetivos sociais, obrigatoriamente pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer convocação em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, ou por decisão judicial transitada em julgada, conforme o disposto no Artigo 5, Inc. XIX da Constituição Federal.

Artigo 43 – Deliberada a dissolução da ACAESP, seus bens serão destinados à outra entidade congênere, com atividade preponderante no município de Diadema – SP.

Artigo 44 – Os contratos, convênios, parcerias e projetos assinados pela ACAESP visarão sempre a auto-geração de recursos para a reprodução e

LCF

FLS. 27
318/2014
Protocolo n

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
071256

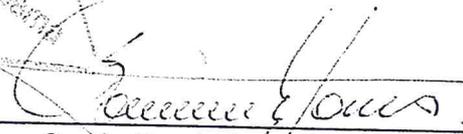
ampliação de seus objetivos sociais, podendo a ACAESP prestar assessoria e apoio à outras associações, entidades ou órgãos não-governamentais (ONGS) e à órgãos dos diversos níveis da Administração Pública, nas instâncias Municipais, Estaduais e Federal.

Artigo 45 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, e depois de devidamente registrada em cartório competente sendo os casos omissos resolvidos com base na Legislação específica, aplicável a espécie.

Diadema, 26 de Junho de 2009.



Leslie Lopes Canton
Primeira Secretária



Sonia Regina Fares
Presidente

Rolf Petermann-OAB/SP 73-246

Registro Civil das Pessoas Naturais de Diadema
Rua Silvio Donini, 222 - Centro - Diadema - SP
Adauto Faria da Silva
Reconhecimento por semelhança, 02 firmas, sem Valor econômico de
SONIA REGINA FARES e LESLIE LOPES CANTON e dou fe.
Diadema, 02 de setembro de 2009
Em testemunha da verdade.
MARCELO DE SOUZA ANDREO - Escrevente
Cart. 0271 Guia: 202 H: 09:57

COLEÇÃO NOTARIAL ARREAR SP
FIRMA I
0271AA320921
0271AA320919

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

FLS. 28
318/2014
Protocolo

Inscrição: 08706674/0001-18
Razão Social: ASSOSSIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E ESPORTIVA DO ESTADO SP
Nome Fantasia: ACAESP ASSOC CULTURAL ART E ESP DE SP
Endereço: R GRACIOSA 187 SALA 1 / CENTRO / DIADEMA / SP / 9910-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110617423129995696

Informação obtida em 06/11/2013, às 17:42:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS.	29
	318/2014
	Protocolo

SELO AMBIENTAL DOROTHY STANG 2012

Empresa: ACAESP – Associação Cultural Artística e Esportiva do estado de São Paulo
Diadema / SP
Tel.: 2862 – 8551

Representante da instituição: Sônia Fares - Presidente

Projeto: Criação de cartilha ilustrada visando à educação ambiental.

Agrega valores: Responsabilidade social, educação ambiental, agenda 21, mobilização ecológica urbana, consumo consciente, energias alternativas, ações contra o aquecimento global.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

FLS.	30
	318/2014
	Protocolo

LEI Nº 14.935, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

(Projeto de lei nº 238/12, do Deputado Adilson Rossi - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo (ACAESP), com sede em Diadema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de janeiro de 2013.

ACAESP

FLS. 31
318/2014
Protocolo <i>m</i>

Endereço administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema- SP- CEP- 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- fone – 2862-8551

Diadema, 20 de Maio de 2013.

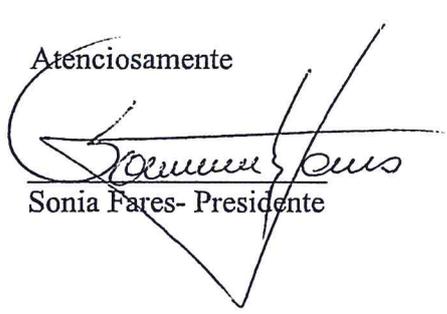
Para Fins de Utilidade Pública Municipal

**Ref: Declaração que representantes da Entidade
não recebem remuneração**

Declaro para os fins de direito que os cargos de diretoria que são exercidos na ACAESP não são remunerados, não havendo distribuição de lucros, bonificações e vantagens à dirigentes, mantenedores ou associados, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas pelo respectivo estatuto social.

Sem mais para o momento, ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


Sonia Fares- Presidente

SEAP - STUDIO ESCOLA DE ARTE PAULISTA

em Escolas de Artes

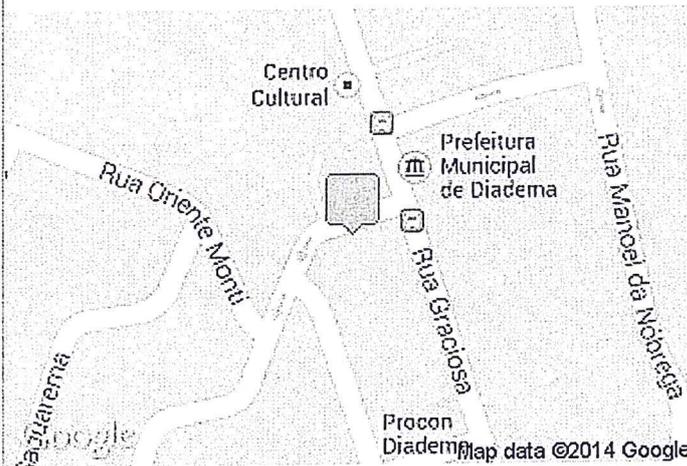
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar!

R Ari Barroso, 39 - Centro
Diadema, SP | CEP: 09910-650

☎ (11) 4055-4191

www.seap.art.br

Mapa da região





INÍCIO

A ESCOLA

CURSOS

Contato / AULA GRÁTIS



Fundada em Agosto de 1997, a Seap desenvolve cursos em diversas áreas do Desenho, trabalhando com adultos e crianças. Desde o básico, até as especializações como Artístico, Ilustração, Quadrinhos, Moda, Arquitetura, entre outras que você pode conhecer navegando pelo nosso site. Venha conhecer a Seap e permita-se entrar de cabeça no mundo artístico!

Contato: 4055-4191 / seap.escoladearte@gmail.com / Rua Ari Barroso, 39 - Diadema, SP

INÍCIO | A ESCOLA | CURSOS | Contato / AULA GRÁTIS

FLS. 52
318/2014
Protocolo u



Desde 1997 formando artistas!

INÍCIO

A ESCOLA

CURSOS

Contato / AULA GRÁTIS

A SEAP

Conheça um pouco da nossa história e do desenvolvimento da escola

A Seap, foi fundada em 1997 por Sonia Fares, artista, arte-educadora e publicitária, com experiência na área artística há mais de 20 anos, que coordena todos os cursos da escola até os dias de hoje.

Desde o início, a Seap oferece cursos em diversas áreas do desenho, possibilitando que tanto alunos que já desenham por aptidão própria ou outros que ainda não desenvolveram o talento e técnicas, possam aprender o fazer artístico, desde os pontos mais simples até os mais elaborados. Na Seap o desenho manual é altamente valorizado, pois num mundo tão digitalizado, um profissional que trabalha atrás de um computador é extremamente mais competitivo ao ter a sua criatividade e técnicas manuais bem desenvolvidas, possibilitando um trabalho profissional naquilo que se diz respeito às formas e as cores, com todas as suas técnicas incluídas. Esta valorização do desenho manual é também destacada pelo direcionamento dado a cada aluno, que é atendido de forma individual, respeitando o seu avanço ou a sua dificuldade diferente das demais em sala de aula, além de direcionar cada indivíduo e seu curso para a área desejada, com foco total nesta escolha do início até o término do curso.

Trabalhamos com no máximo 08 alunos por sala e atendimento constante dos professores e assistentes, o que resulta em um tempo bem aproveitado.

Atualmente instalada na região central de Diadema, com fácil acesso pela avenida Cupecê e Rodovia dos Imigrantes, a Seap disponibiliza turmas nos períodos da manhã, tarde e noite, além das aulas aos sábados, possibilitando assim que você consiga se encaixar facilmente em algum dos horários disponíveis.

Venha fazer uma visita à Seap, conheça os trabalhos de nossos alunos e o nosso espaço tranquilo e aconchegante, que se torna uma segunda casa para todos aqueles que apreciam e vivem a arte.

*maxima
2 alunos p/ sala*

Contato: 4055-4191 / seap.escoladearte@gmail.com / Rua Ari Barroso, 39 - Diadema, SP

INÍCIO | A ESCOLA | CURSOS | Contato / AULA GRÁTIS

Desde 1997 formando artistas!

INÍCIO

A ESCOLA

CURSOS

Contato / AULA GRÁTIS

Fale Conosco

Telefone: 4055-4191
 Endereço: Rua Ari Barroso, 39 Diadema, SP
 E-mail: seap.escoladearte@gmail.com

Dúvidas, sugestões ou agendamento de aula Grátis:

Name

Email

Subject

Message



Send

Contato: 4055-4191 / seap.escoladearte@gmail.com / Rua Ari Barroso, 39 - Diadema, SP

INÍCIO | A ESCOLA | CURSOS | Contato / AULA GRÁTIS



FLS. 54
318/2014
Protocolo m

Desde 1997 formando artistas!

INÍCIO

A ESCOLA

CURSOS

Contato / AULA GRÁTIS

CURSOS

Do Básico até as especializações

Na Seap, temos diversos tipos de cursos de Desenho.

Além da arte Infantil para crianças dos 6 aos 9 anos de idade e do curso Intermediário, para adolescentes dos 10 aos 14 anos, temos os cursos para adultos.

Iniciando-se pelo curso básico, o aluno irá desenvolver todos os pontos principais do desenho, tais como estruturação, proporção, luz e sombra, perspectiva e anatomia. O aluno poderá optar por cursar apenas o básico, ou ainda por se especializar em alguma área de seu interesse, onde além de desenvolver o desenho propriamente dito voltado à área, também serão desenvolvidas técnicas como guache, aquarela, nanquim, ecoline, lápis de cor aquarelável, entre outras, dependendo do curso escolhido.

Disponibilizamos os seguintes cursos:

História em Quadrinhos, Mangá, Artístico, Ilustração, Moda, Desenho de Arquitetura, Design de Interiores, Design Automotivo, além dos cursos de Desenho de Aptidão para vestibulares.

Pintura em Tela

Trabalhamos também com o curso de Pintura em tela, onde é desenvolvida a técnica de pintura com tinta à óleo, com a possibilidade de desenvolver aulas baseadas nos períodos da história da arte.

Todos os cursos da Seap são certificados

Contato: 4055-4191 / seap.escoladearte@gmail.com / Rua Ari Barroso, 39 - Diadema, SP

INÍCIO | A ESCOLA | CURSOS | Contato / AULA GRÁTIS

GANAIS

- Casa Grande
- Centro
- Eldorado
- Eucaliptos
- JD Abc
- JD Alvorada
- JD Campanário
- JD Canhema
- JD Comércio
- JD Damasco
- JD Diadema
- JD Donini
- JD Gabriel Correia
- JD Inamar
- JD Maria Helena
- JD Maria Tereza
- JD Mombae
- JD Nações
- JD Navegantes
- JD Olga
- JD Pitangueiras
- JD Recanto
- JD Rey
- JD Rosinha
- JD Ruyce
- JD São Judas Tadeu
- JD St Elizabeth
- JD St Filomena
- JD St Rita
- JD Tamoio
- JD União
- Piraporinha
- PRQ Galicia
- PRQ Jabuticabeiras
- PRQ Mamede
- PRQ Real
- PRQ Sete Setembro
- Serraria
- Taboão
- VL Alice
- VL Ana Sofia
- VL Campeões
- VL Conceição
- VL Eliane
- VL Flávia
- VL Hellas
- VL Marina
- VL Marques
- VL Nogueira
- VL Oriental
- VL Pe Anchieta
- VL São José
- VL St Antonia
- VL St Maria

Escolas de Artes

Resultados Encontrados: 2

ATELIE VIDA

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA, 189
Centro - Diadema / SP
Telefone: (11) 6856-0075

SEAP

Endereço: RUA GRACIOSA, 187
PRQ Sete Setembro - Diadema / SP
Telefone: (11) 4055-4191

Pacote para Porto de Galinhas

Hotel Urbano



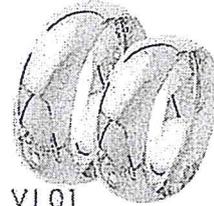
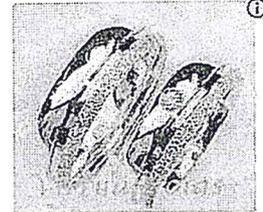
Pousada Aquários do Porto - 3 diárias para 2 pessoas por apenas 3x de R\$65,00

PESQUISA

Nome da Empresa

Buscar

PUBLICIDADE

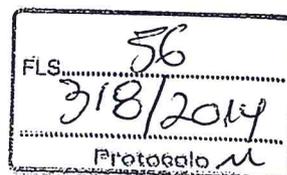


VJ 01



VIRTUAL JOIAS

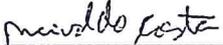
ACAESP



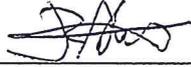
Endereço Administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema-SP- CEP 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone 2862-8551- email acaesp@gmail.com

DEMONSTRATIVO DE RECEIRAS E DESPESAS-EXERCÍCIO 2013

Receita de Projetos	R\$ 4.000,00
Aluguel-	R\$ 16.807,41
Consumo de Luz	R\$ 1.168,21
Consumo de Água	R\$ 384,41
Telefone	R\$ 890,83
Material de Limpeza	R\$ 640,50
Material de Escritório	R\$ 453,80
Despesas com Cartório	R\$ 108,04
Total de Despesas	R\$ 24.453,20
Receitas de Projetos e Doações Dos membros da Entidade	R\$ 24.453,20
	Saldo R\$ 000,00



Neivaldo Costa-Presidente



Paulo Roberto Saraguza Dos Santos- Primeiro Tesoureiro

ACAESP

FLS. 69
318/2014
Protocolo

**Endereço administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema- SP – CEP- 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone 2862-8551
www.acaesprocultura.org – email- acaesp@gmail.com**

Diadema, 06 de Março de 2014.

(atual)

Para Fins de Utilidade Pública Municipal

Ref: Relatório Circunstanciado dos três últimos anos período (2011 à 2013)

A ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo) foi fundada em 2005 e tem abrangência estadual e internacional, temos como objetivos institucionais, promover a cultura, as artes, o esporte e projetos ambientais. Pretendemos desenvolver ações conjuntas com os municípios de forma planejada e sustentável, independente de questões partidárias o interesse do Município e a defesa da cidadania devem estar em primeiro lugar. Em função deste propósito nos disponibilizamos para a organização de projetos de acordo com as necessidades, respeitando as diferenças para contemplar a satisfação da coletividade diademense.

Atividades da ACAESP – Exercício 2011

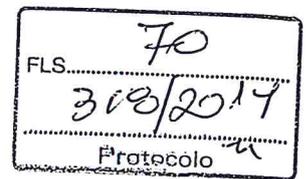
Cronograma e Planejamento de atividades:

- Divulgação ampla das atividades culturais, esportivas e ambientais;
- Preparação documental para ingresso no CMDCA;
- Formação de artistas e arte educadores;
- Planejamento do Projeto Arte na Escola;
- Preparação do Projeto Caricaturas;
- Análise e planejamento de projetos culturais, esportivos e de meio ambiente.

Projeto Arte na Escola:

Primeira Etapa: Oficinas de artes realizadas na LBV de São Paulo.

Segunda Etapa: Oficinas de musicoterapia para todos os funcionários da LBV



Objetivos:

- Auxiliar os professores deste Instituto a conhecer os processos artísticos para melhoria de auto – estima e aumento da percepção espacial;
- Ensinar técnicas eficazes para desenvolvimento de trabalhos em tela;
- Mostrar a arte como um todo nos processos de criação e auxílio pedagógico para ilustração dos conteúdos ministrados nas mais variadas séries escolares dos cursos oferecidos pela Escola da Legião da Boa Vontade.
- Integrar o processo artístico com a Arte terapia para benefícios individuais;

Este projeto foi realizado na LBV de São Paulo onde foram realizadas oficinas de pintura para os professores e funcionários da Instituição Legião da Boa Vontade.

Este projeto atendeu cerca de 100 participantes e assim como nos outros projetos, as produções eram levadas para casa.

Retorno Social do Projeto:

A escola da Legião da Boa Vontade como parceira de nossa Entidade, mantivemos o contato artístico com os profissionais atendidos que foram no total de aproximadamente 100 entre professores e funcionários.

O projeto também auxiliou os participantes os benefícios da arte terapia em função dos processos de desgaste decorrente da função de professor e de profissionais ligados à educação.

A Entidade também realizou oficinas de musicoterapia para todos os profissionais da Legião da Boa Vontade de todas as regiões do Brasil e também no exterior, num primeiro momento como evento local e num segundo momento no Congresso Internacional da LBV.

Projeto Caricaturas:

Primeira Etapa: Realizado no Shopping Praça da Moça em Diadema;

Segunda Etapa: Realizado na Sede da ACAESP.

Objetivos:

- Desenvolver o fazer artístico através de atendimento à crianças de várias faixas etárias entre 6 e 17 anos;
- Recuperar a auto- estima dos participantes através da arte manifestada do ponto de vista prático;
- Mostrar aos participantes um segmento artístico que possa levar a reflexão sobre a importância da arte e que a mesma pode ser vista como profissão;

O Número de pessoas atendidas totalizou 160 crianças, onde os participantes levavam as ilustrações para casa, onde as mesmas se caracterizavam também em uma homenagem solicitada pelos pais para os artistas envolvidos no projeto.

FLS.	71
	318/2014
	Protocolo

Retorno Social do Projeto:

A importância do projeto foi o despertar para a arte, pois 20 crianças que participaram do projeto, iniciaram o curso de formação artística, os mesmos estão inseridos na formação artística, pois reafirmamos que arte é profissão.

A arte difere da cultura material, pois a arte é um segmento diferente e não está ligado as crises do mercado financeiro ou dos processos de recessão econômica ligados a produção da indústria automobilística.

A arte e a cultura são classificadas atualmente por parte do Ministério da Cultura como Economia Criativa, pois é um mercado muito amplo que está sendo divulgado para ser explorado devido ter uma abrangência enorme para geração de emprego e renda.

Nossa Entidade reafirma o compromisso em poder desenvolver trabalhos para a expansão sem fronteira que a cultura proporciona no mundo globalizado, além de proporcionar trabalho para os envolvidos nos nossos projetos.

A Entidade a partir de Novembro de 2011 recebeu a certidão de registro nº 65, onde passou a fazer parte do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Diadema, bem como dois dos seus membros fazem parte da Comissão de Políticas Públicas do Município de Diadema, para auxiliar na elaboração de políticas públicas básicas, estruturantes e complementares para melhorar a vida das nossas crianças e termos uma sociedade melhor com inclusão social e ingresso na conquista de direitos e cidadania.

Após a Entidade obter o referido registro, enviamos 4 projetos que foram aprovados e aguardam captação e liberação de recursos e convênio com a SASC (Secretaria de Ação Social e Cidadania). Os respectivos projetos são:

1-Arte é Profissão que pretende atender 240 crianças através de bolsa para cursos de desenho e preferencialmente as crianças carentes.

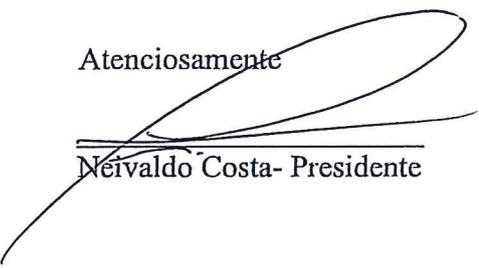
2-Arte e Meio Ambiente- Este projeto será realizado em escolas públicas ou municipais de Diadema, onde contará com exposição, palestra e cartilhas que irá trabalhar a problemática ambiental, para crianças de várias faixas etárias.

3-Arte e Cultura nos Bairros – O projeto levará cultura e arte para 12 bairros da cidade, podendo ser ampliado, e visa contemplar e reforçar ações previstas no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que prevê a implementação de atividades esportivas e culturais de forma regionalizada, através de lazer e cultura ,nos eventos terá também música e contadores de histórias.

4-Atletismo Cidadão – Este projeto pretende auxiliar na formação esportiva de 120 participantes, entre crianças e adolescentes. A utilização da linguagem do esporte para inserção social e na formação de cidadãos.

Segue em anexo as fotos dos respectivos projetos.

Atenciosamente


Névaldo Costa- Presidente

ACAESP

FLS. 90
318/2014
Protocolo u

Endereço Administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema-SP- CEP- 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone- 2862-8551
www.acaesprocultura.org- email- acaesp@gmail.com

Diadema, 06 de Março de 2014. (afua)

Para Fins de Utilidade Pública Municipal

Ref: Relatório Circunstanciado dos três últimos anos período (2011 à 2013)

A ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo) foi fundada em 2005 e tem abrangência estadual e internacional, temos como objetivos institucionais, promover a cultura, as artes, os esportes e projetos ambientais. Pretendemos desenvolver ações conjuntas com os municípios de forma planejada e sustentável, independente de questões partidárias o interesse do Município e a defesa da cidadania devem estar em primeiro lugar. Em função deste propósito nos disponibilizamos para a organização de projetos de acordo com as necessidades, respeitando as diferenças para contemplar a satisfação da coletividade diademense.

Atividades da ACAESP – Exercício 2012

Cronograma e Planejamento de Atividades

- Divulgação ampla das atividades culturais, esportivas e ambientais;
- Preparação de Cartilha Ambiental para o dia do Meio Ambiente;
- Participação semanal das atividades do CMDCA e da Comissão de Políticas Públicas;
- Preparação da Exposição do Aquecimento Global na Câmara Municipal de Diadema;
- Planejamento e Elaboração do Informativo Cultural ACAESP.
- Análise e Planejamento de atividades culturais, esportivas e culturais;

Projeto Cartilha Ambiental:

Primeira Etapa: Elaboração da Cartilha Ambiental e premiação;

Segunda Etapa: Divulgação ampla do material para desdobramentos para conscientização ambiental.

Objetivos:

- Utilizar a linguagem da arte dirigida ao público infantil para o despertar da consciência ambiental;
- Através da cartilha ambiental somar forças com as crianças para que as mesmas possam ser multiplicadoras de ações dirigidas a seus familiares e amigos para a preservação do meio ambiente;

FLS.	91
	318/2014
	Protocolo

- Produzir material didático de qualidade para ser utilizado em ações conjuntas com as Secretarias de Meio Ambiente, Educação e Cultura para levar conhecimento sobre a relevante questão ambiental;
- Preparar materiais inicialmente para a faixa etária infantil e posteriormente as demais faixas com linguagem específica para todos os públicos para que todos tenham conhecimento da temática ambiental;

Retorno Social do Projeto:

A elaboração deste projeto foi um absoluto sucesso e reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Diadema que premiou a Cartilha Ambiental no dia 05 de Junho de 2012, no dia do Meio Ambiente, a entidade recebeu o Prêmio Dorothy Stang , premiação esta que nos deixou muito honrados em poder dar continuidade em um projeto que já vinha sendo desenvolvido e idealizado com a Exposição Visões do Aquecimento Global.

As próximas edições irão conter temáticas ligadas a questões de sustentabilidade para dar continuidade a idéia de abranger a temática de consciência ambiental em nosso Município, além de temas de reciclagem;

Suprindo missão

Projeto: Exposição Visões do Aquecimento Global

Primeira Etapa: A Exposição foi realizada em 2010 na Assembléia Legislativa de São Paulo;

Segunda Etapa: A Exposição ficou na Sede da Entidade;

Terceira Etapa: A Exposição foi realizada no mês de agosto de 2012 na Câmara Municipal de Diadema:

Objetivos:

- Mostrar os problemas ambientais que envolvem o Planeta Terra, bem como estabelecer uma consciência ecológica em todos os segmentos sociais, para o relevante problema do Aquecimento Global e seus reflexos no mundo contemporâneo;
- Levar a mensagem que a importância ecológica está fundamentalmente desvinculada da questão partidária, pois os problemas ambientais são de todos os segmentos sociais das diversas classes sociais existentes no Brasil e nas outras localidades do Planeta Terra;
- Atingir o maior número de municípios do Estado de São Paulo, em função da relevância da questão ambiental;
- A exposição contou com trabalhos de artistas diademenses e pretende que este projeto seja itinerante e que possa ser exibido em centros culturais, escolas, empresas etc, através de apoio de parcerias que se solidarizam com a causa ambiental, bem como aumentar o número de obras, através de seleção de trabalhos de alunos de escolas municipais e públicas que efetivamente propõe a retratar a questão ambiental através da arte;

FLS.	92
	318/2014
	Protocolo

Retorno Social do Projeto:

Podemos citar a ampla divulgação nas escolas públicas e municipais, onde recebemos a visita de centenas de alunos, onde os professores aproveitaram a temática para ilustrar os conteúdos programáticos das disciplinas de ciências, geografia e biologia. Divulgação do concurso para seleção de trabalhos para serem incorporados na Exposição que pretende ser apresentada em outras localidades do Estado de São Paulo e também em outras regiões do território nacional. A continuidade deste projeto é uma ampla difusão da questão ambiental para todos os cidadãos de nossa cidade e de diferentes faixas etárias.

Supri hi do.

Projeto: Informativo Cultural

Objetivos:

- O Informativo Cultural pretende abordar temas ligados á cultura, música, danças, teatro, esporte, meio ambiente, educação, qualidade de vida, saúde poesia, literatura , filosofia, ciências, artes, entre outros;
- Construir um veículo democrático para que educadores, artistas, políticos enquanto cidadãos, ambientalistas, esportistas, jornalistas, músicos ,enfim cidadãos destas áreas mencionadas e cidadãos diademenses de todos os segmentos para que possam se expressar e contribuir para a melhora da formação cultural e da cidadania em nosso Município;
- Mostrar que a sociedade tem alternativas culturais e que a cidade e nosso país produz cultura que encanta povos de outras nacionalidades e com a aproximação de eventos como a Copa do Mundo e Olimpíada, se faz necessário a divulgação de nossa cultura e nossos valores e não somente notícias ligadas à criminalidade e problemas sociais.
- Divulgar amplamente o jornal nas redes sociais e posteriormente impressão para distribuição gratuita para os moradores;
- Estabelecer com os parceiros do jornal ações em conjunto para que os mesmos possam desenvolver ações culturais para melhorar a qualidade de vida da cidade, através de mudanças de padrão cultural.

Retorno Social do Projeto:

O informativo cultural após seu lançamento teve um alcance bastante significativo nas redes sociais com matérias de muita relevância para fugir da temática que aborda criminalidade.

Após o lançamento do jornal abrimos espaço para debates sobre o conteúdo expressado pelos cidadãos que contribuíram para o início deste projeto muito importante para a cidade.

O objetivo da educação cultural está sendo conseguido, pois a linha do jornal não está focada somente em lutas políticas ou ideológicas, mas sim mostrar os avanços da ciência, a importância da educação e as diferentes manifestações culturais que o grande patrimônio cultural da humanidade produziu ao longo da História e ainda produz até hoje no mundo globalizado.

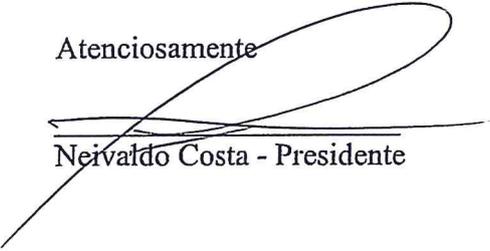
O projeto informativo cultural transformou-se em um blog chamado café com cultura que está sendo estruturado para ser um canal de comunicação para difusão cultural em nosso município.

FLS.	93
	318/2014
	Protocolo

O reconhecimento do trabalho de nossa Entidade e nossa atuação, conseguimos receber em Dezembro de 2012 o Título de Utilidade Pública Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Segue as fotos em anexo dos respectivos projetos e o Título de Utilidade Pública Estadual.

Atenciosamente



Neivaldo Costa - Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Sistema de Processo Legislativo

FLS.	96
	313/2014
Protocolo	11

Documento Projeto de lei
No Legislativo 238 / 2012

Ementa Declara de utilidade pública a "Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo - ACAESP", em Diadema.

Regime Tramitação Ordinária

Indexação ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ACAESP, DIADEMA (MUNICÍPIO), UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es) Adilson Rossi

Apoiador(es)

Situação Último andamento 04/12/2012 Pauta de Recurso 2ª sessão.
Atual

Pareceres

Nº Legislativo	Resultado	Resumo	Relator	Comissão	Ver
1 1635 / 2012	favorável	favorável	Antonio Salim Curiati	Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Documentos Acessórios
(sem registros)

ACAESP

FLS.	123
	3/8/2014
	Protocolo N

Endereço administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema- SP- CEP 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone- 2862-8551

Diadema 06 de Março de 2014.
Para Fins de Utilidade Pública Municipal
Relatório Circunstanciado- Ano 2013

A ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva de São Paulo) foi fundada em 2005 e tem abrangência estadual e internacional, temos como objetivos institucionais, promover a cultura, as artes, o esporte e projetos ambientais. Pretendemos desenvolver ações conjuntas com os municípios de forma planejada e sustentável, independente de questões partidárias o interesse do Município e a defesa da cidadania devem estar em primeiro lugar. Em função deste propósito nos disponibilizamos para a organização de projetos de acordo com as necessidades, respeitando as diferenças para contemplar a satisfação da coletividade diademense.

Atividades da ACAESP – Exercício 2013

Atividades da ACAESP – Exercício 2013

Cronograma e Planejamento de Atividades

- Divulgação ampla das atividades culturais, esportivas e ambientais;
- Preparação de Cartilha Ambiental para o dia do Meio Ambiente e nas Escolas Públicas e Particulares;
- Participação semanal das atividades do CMDCA e da Comissão de Políticas Públicas;
- Preparação da Exposição do Aquecimento Global no Teatro Clara Nunes para Virada Cultural de Diadema e Semana do Meio Ambiente;
- Entrada no Ministério Público para garantia de direitos;
- Análise e Planejamento de atividades culturais e ambientais;
- Eleição e Posse de Nova Diretoria em Novembro de 2013;
- Criação e implantação do Blog Café com Cultura;

Projeto Cartilha Ambiental:

Primeira Etapa: Preparação do Projeto nas escolas públicas e particulares de Diadema com as respectivas atividades.

Segunda Etapa: Divulgação ampla do material para desdobramentos para conscientização ambiental.

Objetivos:

- Utilizar a linguagem da arte dirigida ao público infantil para o despertar da consciência ambiental;

FLS. 124
318/2014
Protocolo

- Através da cartilha ambiental somar forças com as crianças para que as mesmas possam ser multiplicadoras de ações dirigidas a seus familiares e amigos para a preservação do meio ambiente;
- Produzir material didático de qualidade para ser utilizado em ações conjuntas com as Secretarias de Meio Ambiente, Educação e Cultura para levar conhecimento sobre a relevante questão ambiental;
- Preparar materiais inicialmente para a faixa etária infantil e posteriormente as demais faixas com linguagem específica para todos os públicos para que todos tenham conhecimento da temática ambiental;

Retorno Social do Projeto:

A elaboração deste projeto foi um absoluto sucesso e reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Diadema que premiou a Cartilha Ambiental no dia 05 de Junho de 2012, no dia do Meio Ambiente, a entidade recebeu o Prêmio Dorothy Stang, premiação esta que nos deixou muito honrados em poder dar continuidade em um projeto que já vinha sido desenvolvido e idealizado com a Exposição Visões do Aquecimento Global.

Colaborar com a conscientização de crianças e familiares para educação e reeducação ambiental, visto que tudo se parte nos municípios que moramos, pois a localização geográfica inicialmente são nos municípios, posteriormente o Estado e a União; Reiterar que os problemas ambientais são de todos os cidadãos de todo o mundo e que a problemática ambiental não é questão partidária e sim mundial e dever de todos deixar um planeta melhor e em condições de preservação e de habitação para as futuras gerações que virão nas próximas décadas;

As próximas edições irão conter temáticas ligadas a questões de sustentabilidade para dar continuidade a idéia de abranger a temática de consciência ambiental em nosso Município, além de temas de reciclagem;

Projeto: Exposição Visões do Aquecimento Global: A exposição foi realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo, permanecendo por cerca de 2 semanas e meia e contou 34 obras de artistas feitas por 8 artistas diademenses.

Primeira Etapa: A Exposição realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo;

Segunda Etapa: A Exposição posteriormente ficou na sede da Entidade.

Terceira Etapa: A Exposição foi exibida no mês de agosto de 2012 na Câmara Municipal de Diadema e posteriormente foi realizada no final do mês de maio de 2013 no Centro Cultural Diadema, por ocasião da Virada Cultural de Diadema e da Semana do Meio Ambiente.

Objetivos:

- Mostrar os problemas ambientais que envolvem o Planeta Terra, bem como estabelecer uma consciência ecológica em todos os segmentos sociais, para o relevante problema do Aquecimento Global e seus reflexos no mundo contemporâneo;

-Levar a mensagem que a importância ecológica está fundamentalmente desvinculada da questão partidária, pois os problemas ambientais são de todos os segmentos sociais das diversas classes sociais existentes no Brasil e nas outras localidades do Planeta Terra;

-Atingir o maior número de municípios do Estado de São Paulo, em função da relevância da questão ambiental;

-A exposição contou com trabalhos de artistas diademenses e pretende que este projeto seja itinerante e que possa ser exibido em centros culturais, escolas, empresas etc, através de apoio de parcerias que se solidarizam com a causa ambiental, bem como aumentar o número de obras, através de seleção de trabalhos de alunos de escolas municipais e públicas que efetivamente propõe a retratar a questão ambiental através da arte;

RETORNO SOCIAL DO PROJETO

A exposição realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo, foi vista por centenas de pessoas, desde parlamentares, assessores, funcionários, artistas, prefeitos de diferentes cidades do Estado de São Paulo que circulam neste conceituado e legítimo Parlamento Paulista.

A exposição no ano posterior ficou na sede da Entidade para apreciação e no ano de 2012, foi realizada na Câmara Municipal de Diadema, sendo aberta para todos os munícipes, estudantes de escolas municipais, estaduais e particulares, tanto do município como para as demais localidades.

A Entidade fez a divulgação nas escolas da região para o concurso Visões do Aquecimento Global, onde as crianças de várias faixas etárias desenvolveram trabalhos sobre o tema em questão e os melhores trabalhos foram analisados para serem incorporados posteriormente na Exposição Visões do Aquecimento Global.

Quando a Entidade passou a fazer parte do CMDCA, foi desenvolvido o projeto Arte e Meio Ambiente onde está previsto palestras, exposição e cartilha para cerca de 20.000 crianças do município.

No início do mês de junho de 2012 a Entidade foi premiada pela Câmara Municipal de Diadema com o Selo ambiental Dorothy Stang pela Cartilha Ambiental desenvolvida para a Consciência Ecológica.

Em maio de 2013, a Exposição Visões do Aquecimento Global foi realizada no Centro Cultural de Diadema, por ocasião da Virada Cultural de Diadema e que se estendeu até a semana do Meio Ambiente, onde recebeu visitação de centenas de pessoas de várias localidades da cidade.

Projeto Blog Café Com Cultura

Primeira Etapa: Realização de estudos sobre cultura e coleta de matérias.

Segunda Etapa: Criação e estruturação do Blog;

Terceira Etapa: Difusão ampla do Blog nas Redes Sociais e em outros segmentos para difusão de cultura.

FLS.	126
	318/2014
	Protocolo <i>u</i>

Objetivos:

- Abrir um canal saudável de participação sobre a importância da cultura como um direito social de todos e que é uma grande impulsionadora do progresso material e imaterial;
- Possibilitar aos visitantes do Blog um acesso mais amplo sobre a cultura imaterial nas mais variadas vertentes;
- Auxiliar os artistas da cidade para mostra de seus respectivos trabalhos artísticos para que o público da cidade conheça e reconheça o valor de nossos artistas que também são cidadãos;
- Esclarecer aos visitantes do Blog as respectivas diferenças entre políticas culturais de políticas partidárias que podem estar interligadas ou não e por questões estatutárias de nossa entidade, temos que assumir uma posição partidária e trabalhar a questão da cultura na sua acepção que é mostrar as realizações dos povos ao longo da História, vale lembrar que embora não iremos abordar questões partidárias, não negamos a grande importância da política que foi responsável pelas grandes mudanças e transformações das civilizações;

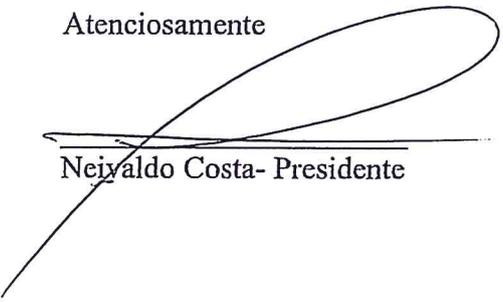
Retorno Social do Projeto:

O projeto pretende utilizar a valiosa ferramenta da internet para disseminação do conhecimento das artes, da cultura, do esporte, do meio ambiente para um número significativo de cidadãos de todos os segmentos, inclusive para os meios empresariais; Ratificar a posição do governo federal através do Ministério da Cultura que classifica a cultura imaterial como economia criativa como fonte geradora de trabalho e renda, uma vez que a cultura brasileira está entre os maiores patrimônios da humanidade, por esta razão é muito admirada pelos povos de outras localidades do planeta.

A interação do Blog nas redes sociais já está tomando um corpo e um direcionamento para realização de projetos na nossa cidade, uma vez que o trabalho já foi iniciado e pretendemos desenvolver projetos culturais e o blog servirá para esta disseminação de cultura na cidade que tem um potencial enorme do ponto de vista artístico e cultural.

Segue as fotos em anexo

Atenciosamente



Neivaldo Costa- Presidente

ACAESP

FLS.	139
	318/2014
	Protocolo n

Endereço Administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema-SP- CEP- 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone- 2862-8551
www.acaesprocultura.org- email- acaesp@gmail.com

Diadema, 27 de Março de 2014

Para Procuradoria da Câmara

Ref: Informações complementares para Utilidade Pública Municipal

Número de atendidos, relatório circunstanciado referente ao ano de 2012:

Projeto Cartilha Ambiental: 120 Atendidos.

Projeto Visões do Aquecimento Global: 450 alunos das Redes Públicas e Particulares.

Projeto Informativo Cultural: O projeto é on line e possui outra tipo de característica dos projetos sociais, não se caracterizando como atendimento e sim como multiplicação de informações sobre diversos assuntos de interesse coletivo, disseminando arte, cultura, esporte, educação e meio ambiente e qualidade de vida, como uma relação de interatividade com as redes sociais.

Número de atendidos relatório, circunstanciado, referente ao ano de 2013:

Projeto Cartilha Ambiental: 2350 Atendidos

Projeto Visões do Aquecimento Global : Número de atendidos 850 pessoas

Projeto Blog Café Com Cultura: Este projeto também é caracterizado como multiplicador de processos culturais, sendo diferenciado dos projetos de cunho social que efetivamente são relevantes para o atendimento da população diademense. O blog é um desdobramento do informativo cultural, possuindo as mesmas características.

Sem mais para o momento renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Neivaldo Costa- Presidente

ACAESP

FLS.	140
	318/2014
	Protocolo 11

**Endereço administrativo: Rua Ari Barroso – 39 – Jardim do Parque
Diadema – SP- CEP – 09910-650
CNPJ 08 706. 674/ 0001-18- Fone- 2862-8551
www.acaesprocultura.org – email- acaesp@gmail.com**

Diadema ,20 de Maio de 2013.

PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Ref: Declaração de Registro no CMDCA e Utilidade Pública Estadual

Declaro para os devidos fins de direito que nossa Entidade tem como finalidades estatutárias, promover a Cultura, Esportes, atividades e projetos ligados ao Meio Ambiente, ou seja nossas propostas de ações e projetos é atender a estes segmentos, nossa abrangência é Estadual e Internacional, conforme estatuto.

A ACAESP foi fundada em Novembro de 2005 por cidadãos diademenses que objetivavam impulsionar a cultura como propulsora de progresso para a cidade. A partir de 2006 a Entidade começou a exigir da Secretaria de Cultura do Município a regulamentação da Lei de Incentivo Fiscais à Cultura e Fóruns para divulgação desta lei em função de nossa cidade possuir uma infinidade de artistas que por sua vez se obrigam a se apresentarem na maioria das vezes fora do Município. Após muitos esforços e pedido de nossa Entidade, a lei foi regulamentada.

O Decreto nº 6.151 de 13 de fevereiro de 2007 foi instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.640, de 16 de janeiro de 1998 e em tese é para a concessão às pessoas físicas e jurídicas do Município de Diadema, através de Incentivo à Cultura destinados a projetos culturais aprovados pela Secretaria de Cultura.

Esta lei prevê o uso de até 20% do uso do IPTU, ISS e ITBI, não podendo exceder 2% da arrecadação Municipal. Esta lei existe na Prefeitura de São Paulo e foi criada em 1990 na época da então Prefeita Luiza Erundina do Partido dos Trabalhadores. Após a regulamentação desta lei iniciou-se uma nova etapa de luta que foi a tentativa de aprovação dos projetos enviados a Secretaria de Cultura, conforme em anexo de acordo com o jornal da época.

Posteriormente o envio dos projetos não foi possível o cumprimento desta lei, apesar de toda a legitimidade, os projetos enviados não tinham aprovação. Vale lembrar que projetos culturais devem ser readequados e não reprovados.

A característica de atendimento do nosso estatuto não é a questão assistencial, pois esta tem um grande significado para o atendimento emergencial para crianças em situação de risco e atendimento psicossocial entre outros.

Em razão disso não possuímos o registro na Secretaria Estadual de Assistência Social, bem como no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O registro municipal que possuímos é do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança) sob o nº 65 que segue em anexo.

A ACAESP tem 2 membros que fazem parte da Comissão de Políticas Públicas pela Sociedade Civil, para auxiliar o órgão e o Município no direcionamento de ações sociais

FLS. 141
318/2014
Protocolo

e culturais para projetos em comum que contemplem crianças , adolescentes e jovens da nossa cidade.

Em dezembro de 2012, em função do nosso reconhecido trabalho dentro de nossas ações, recebemos o título de Utilidade Pública Estadual pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que segue em anexo.

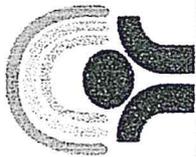
Sem mais para o momento, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente



Sonia Fares

Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

Certidão de Registro Registro Nº 65

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema, de acordo com o artigo 7º, inciso VJJJ da Lei Municipal de n.º 2.701, de 27 de dezembro de 2.007, em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2011, Resolve expedir o presente Registro com validade de quatro anos a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo – ACCAESP, com sede neste município sob n.º de CNPJ: 08.706.674/0001-18

Jonathan Luke Hannay

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema

Diadema, 10 de novembro de 2011.

FLS. <u>142</u> <u>318/2014</u>
Protocolo <u> </u>

Rua Oriente Monte, 201 – Jardim do Parque – Diadema – SP – CEP 09910-250.
Fone/fax: (11) 4053-8002 / e-mail: cmdca@diademasp.gov.br

Domingo, 19 de maio de 2013

DIARIO REGIONAL

PUBLICIDADE LEGAL

necessário. Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 40-A da Lei Complementar nº 106, de 16 de dezembro de 1999. Diadema, 13 de maio de 2013 - LAURO MICHELS SOBRINHO Prefeito Municipal - FERNANDO MOREIRA MACHADO Secretário de Assuntos Jurídicos - FRANCISCO JOSÉ ROCHA Secretário de Finanças - GESIEL DUARTE DE OLIVEIRA Secretário de Gestão de Pessoas Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711),

artigo 2º desta Resolução serão nomeados por Portaria do Secretário de Educação. Artigo 5º. A Comissão Eleitoral deverá realizar sua primeira reunião no prazo de quinze dias, contados da data de publicação da Portaria de nomeação dos seus membros, com as seguintes atribuições: I) Elaborar, analisar e julgar os atos legais que viabilizem o processo eleitoral; II) Organizar, acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral; III) Elaborar o Regimento Eleitoral e o Edital de Inscrição no prazo de dez dias a partir da data de sua primeira reunião. Antônio Marcos Zaros Michels - Secretário de Educação. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

LEI Nº 3.326, DE 17 DE MAIO DE 2013 - ALTERA a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.208, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.218, de 17 de abril de 2012; LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.208, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.218, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: - Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título oneroso, aos detentores de bens imóveis públicos municipais ocupados irregularmente por atividade do tipo industrial, comercial e/ou similar, de natureza econômica, em especial as descritas na Lei Municipal nº 1.495, de 17 de setembro de 1996, Lei Municipal nº 1.496, de 17 de setembro de 1996, Lei Municipal nº 1.506, de 14 de outubro de 1996. - Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diadema, 17 de maio de 2013 - LAURO MICHELS SOBRINHO Prefeito Municipal - FERNANDO MOREIRA MACHADO Secretário de Assuntos Jurídicos - EDUARDO MONTEIRO Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano - FRANCISCO JOSÉ ROCHA - Secretário de Finanças - Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711),

PORTARIA Nº 433/2013 de 17 de Maio de 2013. Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para ocupação de cargo. GESIEL DUARTE DE OLIVEIRA, Secretário de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Diadema do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme o artigo 90, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 036 de 17 de Março de 1995. DECIDE NOMEAR:
CARGO DE MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO - 34º CONCURSO
Clas., Nome, Documento
1; SIMONE QUENTAL NAVARRO; 112503597
2; CLAUDIA GASPARI PORTELA PASCOAL; 25428402-4
Diadema, 17 de Maio de 2013. GESIEL DUARTE DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Resolução nº 006 / 2013 de 15 de maio de 2013. Antônio Marcos Zaros Michels, Secretário de Educação do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e considerando o disposto a Lei Complementar Municipal nº 353/2012, considerando as vacâncias para o exercício das funções atribuídas de Diretor e Vice-Diretor de Escola, ocorridas nos anos letivos de 2012 e 2013, na forma do artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 353/2012, RESOLVE, CONSTITUIR, a Comissão Eleitoral que terá por atribuição estabelecer o Regimento e o Edital de Inscrições, na forma desta Resolução. Artigo 1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de criação e coordenação da Comissão Eleitoral que terá como atribuição estabelecer o Regimento para a eleição da Direção Escolar. Artigo 2º. A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição: 01) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo sete membros da Secretaria Municipal de Educação e um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, por estes indicados; II) Um representante do Conselho Municipal de Educação, por ele indicado; Um representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, por ele indicado. Parágrafo único. Os professores interessados em se candidatar não serão membros da Comissão Eleitoral. Artigo 3º. O Poder Executivo, o Conselho Municipal de Educação e o Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema deverão indicar os seus representantes até o dia 22 de maio de 2013. Artigo 4º. Os membros indicados no

Resolução nº 007 / 2013 de 15 de maio de 2013. Antônio Marcos Zaros Michels, Secretário de Educação do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 353/2012, RESOLVE Disciplinar critérios para apuração de tempo de efetivo exercício para os integrantes do Quadro do Magistério, na forma da Lei Complementar nº 353/2012. Ficam assegurados os seguintes afastamentos, que serão computados como dias de efetivo exercício do cargo, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema (Lei Complementar nº 008/1991): 1) Férias; 2) Licença Gala; 3) Licença Nojo; 4) Licença Maternidade; 5) Licença Paternidade; 6) Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade Federal, Estadual e Municipal, inclusive de suas autarquias e fundações; 7) Missão ou estudo em outros pontos do território nacional ou do exterior, quando o afastamento houver sido autorizado por ato da autoridade competente; 8) Convocação para obrigações decorrentes do serviço militar; 9) Júri e outros serviços obrigatórios por lei; 10) Desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual e Municipal; 11) Faltas abonadas; 12) Doação de sangue; 13) Afastamento eleitoral; 14) Participação em delegações esportivas ou culturais, quando o afastamento houver sido autorizado por ato da autoridade competente; 15) Participação em programas de treinamento instituído e autorizado pelo respectivo órgão; 16) Processo administrativo, se o funcionário for declarado inocente ou se a pena imposta for no máximo a de repreensão; 17) Para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho; 18) Por motivo de doença em pessoa da família; 19) Para prestar o serviço militar; 20) Para desempenho de mandato classista ou representação sindical; 21) Licença Prêmio; 22) Licença Compulsória; 23) Licença Especial; 24) Por motivo de adoção. Para fins de apuração de tempo de efetivo exercício: 1) As faltas parciais (Atestados Médicos Parciais e horas que excederem a tolerância de atrasos e saldas antecipadas) serão computadas até o limite da jornada de trabalho diária do Professor; 2) As faltas em HTPC serão consideradas como falta-hora, não sendo admitido o uso de tolerância para atrasos e saldas antecipadas, devendo ser somadas às do item anterior; 3) Caso a soma mensal das faltas previstas nos itens 1 e 2 não atinja o limite da carga horária diária, essa deverá ser acumulada para os meses subsequentes; 4) Cabe à chefia imediata realizar a somatória dessas faltas-horas parciais, em impresso próprio e proceder aos devidos descontos dos dias de efetivo exercício. As disposições relativas às faltas-horas somente serão efetivadas a partir da assinatura e publicação desta Resolução. Antônio Marcos Zaros Michels - Secretário de Educação. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.



Endereço Administrativo: Rua Ari Barroso nº39 - Jardim do Parque Diadema - SP
CEP- 09910-650
CNPJ 08.708.674/0001-18- Fone- 2862-8551
www.acaesprocultura.org
email acaesp@gmail.com

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS-EXERCÍCIO- 2012

Receita de Projetos	R\$ 4.000,00
Aluguel	R\$ 14.665,37
Consumo de Luz	R\$ 1.348,02
Consumo de Água	R\$ 392,23
Consumo de Telefone	R\$ 650,65
Material de Limpeza	R\$ 748,50
Material de Escritório	R\$ 936,40
Despesa Internet	R\$ 126,00
Total Despesas	R\$ 22.867,17
Receita de Projetos e Doações	
de membros da Entidade	R\$ 22.867,17
Saldo	R\$ 000,00

Sonia Regina Fátis
Sonia Regina Fátis - Presidente
Edilson dos Prazeres Lima
Edilson dos Prazeres Lima - Tesoureiro

**Nós
queremos**



você!

Venha trabalhar conosco. Confira as oportunidades de trabalho no site www.diarioregional.com.br
Cadastre-se!

AVISOS

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento da SRA. CLAUDIA APARECIDA SILVA, portadora da CTPS nº 058052 - série 348 - SP, na empresa no prazo de 24 horas a contar desta data sob pena de caracterizar o ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482 da letra I da CLT. MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA



FLS.	145
	318/2014
	Protocolo n

Endereço Administrativo: Rua Ari Barroso nº 39- Jardim do Parque
Diadema-SP- CEP- 09910-650
CNPJ 08.706.674/0001-18- Fone- 2862-8551
www.acaesprocultura.org- email- acaesp@gmail.com

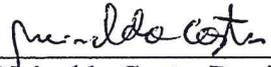
Diadema, 27 de Março de 2014

Para Procuradoria da Câmara

Ref: Compromisso de Publicação Permanente de Receitas e Despesas

Declaro para os devidos fins de Utilidade Pública Municipal que a ACAESP (Associação Cultural Artística e Esportiva do Estado de São Paulo) enquanto entidade vem publicando todos os anos, as receitas e despesas dos anos anteriores. A entidade mantém o compromisso de publicar de forma permanente as receitas e despesas dos próximos anos de forma cronológica, ou seja, todos os anos terá a publicação de nossas receitas e despesas como compromisso anual firmado.

Sem mais para o momento renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Neivaldo Costa- Presidente



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SEAP-STUDIO E ESCOLA DE ARTE PAULISTA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225575468	27/06/2011	02/04/2014 13:27:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/06/2011	13.923.166/0001-21	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ARI BARROSO	NÚMERO: 39
BAIRRO: JARDIM DO PARQUE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: DIADEMA	CEP: 09910-650 UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LESLIE LOPES CANTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 230.217.118-71, RG/RNE: 448225384 - SP, RESIDENTE À RUA VENTURA GARCIA CALDERON, 478, JARDIM MIRIAM, SAO PAULO - SP, CEP 04416-280, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.
SONIA REGINA FARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.094.468-67, RG/RNE: 130626995 - SP, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 20, CENTRO, DIADEMA - SP, CEP 09920-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 436.409/13-6 SESSÃO: 05/11/2013

REMANESCENTE SONIA REGINA FARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.094.468-67, RG/RNE: 130626995 - SP, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 20, CENTRO, DIADEMA - SP, CEP 09920-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LESLIE LOPES CANTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 230.217.118-71, RESIDENTE À RUA VENTURA GARCIA CALDERON, 478, JARDIM MIRIAM, SAO PAULO - SP, CEP 04416-280, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ADMITIDO PATRICK HENRIQUE FARES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 399.862.908-48, RG/RNE: 35714944-0 - SP, RESIDENTE À RUA ARI BARROSO, 416, TRAV. RUA GRA, JARDIM DO PARQUE, DIADEMA - SP, CEP 09910-650, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 13.923.166/0001-21

NUM.DOC: 781.663/11-8

EM FASE DE CADASTRAMENTO. ROLO: 602558 FLASH: 154

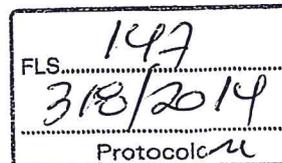
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225575468
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2014

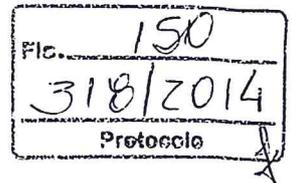
Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 02/04/2014 13:27:08 -03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo



Ficha Cadastral Completa certificada para LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO:01287405070
[Autenticidade: 41709297] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br





PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 023/2014 - PROCESSO Nº 318/2014

Apresentou o Vereador José Francisco Dourado o presente Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo, com sede na Rua Ari Barroso, nº 39, Bairro Jardim do Parque, em Diadema.

O artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para autorizar declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma da Lei.

Ressalte-se, por oportuno, que os requisitos estão estabelecidos na Lei Municipal nº 635/1979, que dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 28 de abril de 2.014.


Ver. LUTZ PAULO SALGADO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Ver.^a CIDA FERREIRA
Membro



Fls.	151
	318/2014
	Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 023/2014 - PROCESSO Nº 318/2014

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Vereador José Francisco Dourado dispor sobre a Declaração de Utilidade Pública à Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo.

Pretende o autor declarar de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e Esportiva do Estado de São Paulo, com sede na Rua Ari Barroso, nº 39, Bairro Jardim do Parque, em Diadema.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema autorizar a declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma e condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 635/1979, que dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

Ressalte-se, por oportuno, que, conforme Atestado de Funcionamento 2012, emitido pelo Ver. José Francisco Dourado, em 18 de dezembro de 2013, constante à fl. 3 do Projeto de Lei em comento, "*a entidade foi fundada em novembro de 2005*" e "*busca desenvolver projetos culturais, artísticos, educacionais, sociais, esportivos e ambientais, para a formação de crianças, adolescentes e jovens, para contribuir para plena posse da cidadania*". Além disso, ressalta que "*a Entidade ainda tem como finalidade estatutária, apoiar, dar suporte e desenvolvimento para cultura, das artes, dos esportes, meio ambiente e do desenvolvimento social por meio de atividades sustentáveis, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidário, sem distinção de credo, etnia, classe social, orientação sexual e gênero*".

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 28 de abril de 2014.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
Membro

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
298 / 2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2014
PROCESSO Nº 298 / 2014

~~AVIS) COMISSÃO(OES) DE:~~

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Música Gospel, e dá outras providências.

O Vereador Atevaldo Vieira Leitão, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de dezembro.

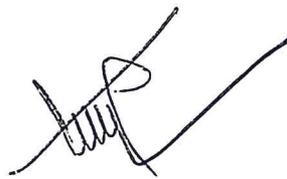
ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 08 de abril de 2014.


Ver. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. - 03
298/2014
Protocolo

Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO

JUSTIFICATIVA

A música Góspel nasceu no Sul dos Estados Unidos, no início do Século XIX. Enquanto os negros trabalhavam na colheita de algodão, sofriam na pele os maus tratos da sociedade Americana que faziam questão de serem racistas.

O trabalho era árduo e, para sentirem um pouco aliviados enquanto o sol castigava a pele, eles entoavam canções de lamento, sons que eram traduzidos pela alma sofrida, angustiada e cansada. Os negros não eram aceitos como seres capazes de dialogar com suas lideranças, assim, desabafavam suas tristes emoções cantando.

Neste ambiente, nasceu o “**BLUES**”, uma música com característica melodiosa e triste, que tem a ver com o sentimento daquele povo que traduzia seus sofrimentos em forma de canções. Mais tarde estas músicas invadiram os templos, trazendo ao participante, a certeza de que suas canções em forma de orações, súplicas e sermões eram aceitos por Deus.

GÓSPEL quer dizer: evangelho.

Desde que os Europeus começaram a evangelizar o Brasil, os missionários trouxeram junto com os ensinamentos bíblicos, os costumes do País de origem, bem com as gravatas, hábitos alimentares, forma de cultuar e louvar com suas músicas. Ensinavam em todas as reuniões os hinos tradicionais e também os pequenos refrãos, o que chamamos de “corinhos”, para dar os cultos um ar de alegria e também servir de atrativo para os novos adeptos da fé cristã.

Aos poucos foram se organizando e sentiram a necessidade de ter na língua portuguesa “o canto Cristão e a Harpa Cristã”, que acabou se tornando um hábito dentro das Igrejas durante os cultos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. - 04-
298/2014
Protocolo

Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO

O tempo foi passando e novos instrumentos começaram a ser introduzidos na liturgia do culto. Órgão, piano, violino, aos poucos violão e as guitarra elétrica, e quem diria, a bateria. A música dentro de templo passou a ser algo exclusivo dos corais, uma forma de reunir pessoas e mantê-las juntas o maior tempo possível, pois assim, não só a música, mas também os ensinamentos e disciplina cristã eram ensinados para um grupo maior e era uma forma de fortalecer uma a outros, pois juntos se tornavam mais fortes.

Com o surgimento de novos cantores que se diferenciavam dos demais, pela qualidade vocal, começaram a buscar espaço e a registrarem suas músicas e a buscarem gravadoras de nome, em função da grande aceitação das músicas gospel mediante aos evangélicos.

No decorrer do tempo à música gospel Americana ganhou espaço em Televisão, rádios, teatro e praça pública. Várias denominações contribuíram com a música Pop Americana e revelaram ao mundo, artistas como: Ray Charles, Elvis Presley, Tina Turner, Stevie Wonder e tantos outros, tudo era muito bem produzido e ainda é até hoje.

No Brasil contemporâneo, a juventude começou a adotar um novo comportamento, pois o que se ouviam nas rádios era uma boa música chamada “Bossa Nova”, com ritmos e harmonia diferentes, sem contar que a “Tropicália”, movimento do MPB estava a todo vapor. Isto surtiu enorme efeito dentro das Igrejas, obrigando a aos jovens dos anos 70 a se contextualizar para que sua música e o evangelho ganhasse espaço nas escolas e fossem aceitos pela sociedade da época.

Com a chegada de novas tecnologias e informações, a juventude se viu obrigada a sair dos templos e fazer algo parecido com o



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. - 05 -
998/2014
Protocolo

Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO

que tocava nas rádios pelo o mundo afora. Porém, como criar e fazer algo, sendo que a música do coração dos Brasileiros era o samba e seus derivados afro-culturais e, era o que as rádios tocavam em busca de audiência, pois era o meio de sobrevivência no mercado da música.

Em certo momento foi aparecendo no cenário do brasileiro à música Gospel. Eram canções que abençoavam e deixavam marcada uma geração. No mesmo embalo veio os vencedores por Cristo.

Num certo momento da história da música gospel, aos poucos foi tomando seu espaço nas rádios brasileiras, nos programas de televisão, começando pelos os grupos Oficina G3, Brother Simion, Banda Resgate, Novo Som, Banda e Voz, Sinal de Alerta, Altos Louvores e tantos outros.

A música gospel, hoje, está na mídia, ganhou o mercado de vendas de CDs e DVD, está chegando a ponto de muitos cantores abandonarem seus estilos musicais com os quais eles faziam algum sucesso e passaram a cantar a música gospel.

Diadema, 02 de abril de 2014.

ATEVALDO LEITÃO-VEREADOR

ITEM

IV



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
200/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 011 /14
PROCESSO Nº 200 /14

~~COMISSÃO(ÕES) DE:~~

~~20/03/2014~~

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

ARTIGO 2º - A Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana objetiva o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de Diadema, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades:

I – Estudo detalhado dos desastres havidos nos anos anteriores, com ênfase para os seguintes aspectos:

- a) Fatores contribuintes;
- b) Consequências provocadas, considerando-se seu tipo, intensidade ou gravidade;
- c) Presença de fatores de risco conhecidos; e
- d) Existência de medidas preventivas e/ou advertências;

II – Medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres;

III – Análise das condições de risco, novas ou remanescentes, com as seguintes abordagens:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>-03-</u>
<u>200/2014</u>
Protocolo

- Realização ou previsão de realização de obras ou de medidas eficazes à prevenção de novos desastres;
- Controle, pelo Poder Público, sobre obras e investimentos em áreas de risco;
- Existência de relatórios técnicos que permitam a avaliação segura das áreas;
- Orientação dos órgãos públicos responsáveis à população envolvida; e
- Previsão de remoção dos moradores de áreas de risco em tempo hábil, caso necessário mediante o uso de instrumentos coercitivos;

IV – Relatório sobre enfrentamento dos desastres anteriores, abrangendo:

- Destinação detalhada dos recursos públicos destinados à reconstrução e minimização dos efeitos das ocorrências; e
- Situação dos desabrigados remanescentes e informação transparente sobre seu destino imediato e final.

ARTIGO 3º - Tendo em vista a importância do tema, a Câmara Municipal de Diadema promoverá, durante a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, audiência pública que abordará, dentre outros julgados convenientes e oportunos, os aspectos elencados nos incisos I a IV do artigo 2º da presente Lei, a qual poderá ser realizada mediante coordenação com o Poder Executivo Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão ~~por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.~~

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de março de 2.014

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MARINHO)

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. ORLANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
200/2014
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O mundo todo experimenta o aumento da vulnerabilidade para desastres de origens naturais e dos seus respectivos danos. O Brasil, enquadrado neste contexto, sofre com tempestades severas, desabamentos, escorregamentos, inundações e secas. A gravidade dos danos decorrentes das catástrofes naturais forçou os organismos internacionais a estimular medidas que os minimizem.

Assim foi que a ONU decretou a segunda quarta-feira do mês de outubro como o Dia Internacional para a Redução de Desastres Naturais, valendo-se dessa data como um veículo para promover a cultura global de redução de desastres naturais, incluindo-se sua prevenção e mitigação e também a preparação para enfrentá-los.

Em âmbito nacional, a Presidência da República instituiu a Semana Nacional de Redução de Desastres, a ser comemorada na segunda semana de outubro de cada ano, destinada a aumentar o senso de percepção de risco da sociedade brasileira, mediante a mudança cultural da população, relacionada à sua conduta preventiva e preparativa, principalmente das comunidades que vivem em áreas de risco.

Ficou, ainda, definido que as comemorações da Semana Nacional para Redução de Desastres terão cunho eminentemente educativo-informativo e poderão ser realizadas pela comunidade em geral, pelos órgãos estaduais, municipais, setoriais e de apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Ante o exposto, restando justificadas as razões de nossa iniciativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Diadema, 19 de março de 2.014.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 06
200/2014
Protocolo

PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 200/2014

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros apresentaram o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Ressalte-se, por oportuno, que a realização da Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana objetiva, conforme artigo 2º do referido Projeto, *“o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de Diadema (...)”*.

Pelo exposto, entende a Relatora desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 28 de março de 2014.

Ver.^a CIDA FERREIRA
Relatora

Acompanham o Parecer da Nobre Relatora:


Ver. LUIZ-PAULO SALGADO
Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



Fls. 011
200/2014
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 011/2014, processo nº 200/2014, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Manoel Eduardo Marinho e Outros.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dá outras providências.

Consoante Projeto de Lei apresentado pelos autores, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana objetiva o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de Diadema, abrangendo, no mínimo, o estudo detalhado dos desastres havidos nos anos anteriores, as medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres, a análise das condições de risco, novas ou remanescentes, e o relatório de enfrentamento dos desastres anteriores, de acordo com os aspectos especificados no artigo 2º do referido Projeto.

Ademais, o Projeto de Lei em comento prevê a realização de audiência pública pela Câmara Municipal de Diadema, para abordar, dentre outros aspectos julgados relevantes, os previstos nos incisos I a IV do artigo 2º do Projeto de Lei, a qual poderá ser coordenada juntamente com o Poder Executivo Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

O Projeto de Lei em comento institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Bob.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

08
Fls. 200/2014
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 011/2014 – Processo nº 200/2014)

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

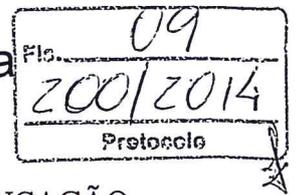
Diadema, 28 de março de 2.014.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procuradora I

De acordo.

Cecília H. O. Matsuzaki
CECÍLIA H.O. MATSUZAKI
Chefe de Seção



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 200/2014

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros apresentaram o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Consoante Projeto de Lei apresentado pelos autores, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana objetiva *“o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, dos temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de Diadema (...)”*.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 28 de março de 2014.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO
Vice-Presidente

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 11
200/2014
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2014, PROCESSO Nº 200/2014.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dá outras providências.

A Semana temática de atividades que o Projeto de Lei em apreciação pretende estabelecer deverá ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Conforme expõe em justificativa o DD. Vereador, autor da Propositura em exame, em âmbito mundial, tem-se verificado uma elevação da incidência de desastres naturais e no Brasil também se tem observado a ocorrência mais frequente de tempestades, desabamentos, deslizamentos, inundações e secas.

A Organização das Nações Unidas, diante da situação, decretou a segunda quarta-feira do mês de outubro como Dia Internacional para a Redução de Desastres Naturais, data em que se promove a cultura global de redução de desastres naturais, incluindo sua prevenção e mitigação, além da preparação para enfrenta-los.

No Brasil, o Governo Federal estabeleceu a Semana Nacional de Redução de Desastres, celebrada na segunda semana de outubro, com vistas a educar a população sobre a conduta preventiva contra desastres naturais, em especial a população que vive em áreas de risco.

O Governo Federal ainda definiu que durante a realização da Semana Nacional de Redução de Desastres poderão realizar atividades correlatas de cunho informativo a comunidade em geral e órgãos estaduais, municipais e setoriais. Neste diapasão, vem o DD. Vereador a propor o presente Projeto de Lei.

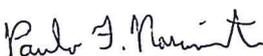
O artigo 2º da propositura e seus incisos discorrem sobre os temas cuja discussão o Poder Público Municipal deverá promover durante a Semana para a Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana.

O Projeto de Lei em apreciação dispõe que na aludida Semana a Câmara Municipal de Diadema deverá realizar Audiência Pública na qual serão tratados os temas dispostos no artigo 2º, além de outros que se julgarem oportunos com a possível colaboração do Poder Executivo Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2014, na forma como se encontra redigido, haja vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente orçamento-programa, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da lei, conforme, aliás, dispõe o artigo 4º do referido Projeto de Lei.

É o PARECER.

Diadema, 02 de abril de 2014.


Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Flc. 16
200/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 011/2014

PROCESSO Nº 200/2014

AUTOR: VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES ASSOCIADOS A FÊNOMENOS NATURAIS E À OCUPAÇÃO URBANA

RELATOR: VER. PASTOR JOÃO GOMES, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para a Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, e dá outras providências.

Integra o presente Projeto de Lei justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

P A R E C E R

A propositura em apreciação pretende instituir, no âmbito do Município de Diadema, a Semana para a Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

O presente Projeto de Lei dispõe em seu artigo 2º que a aludida Semana comemorativa tem como finalidade promover a discussão e o debate de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de Diadema.

Os incisos ao supracitado artigo apresentam a pauta de temas que deverão obrigatoriamente ser debatidos durante a Semana comemorativa, dentre eles estão: o estudo detalhado dos desastres



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 13
20012014
Protocolo

havidos nos anos anteriores; medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres ocorridos; análise das condições de risco, novas ou remanescentes e relatório sobre o enfrentamento de desastres anteriores.

O presente Projeto de Lei ainda prevê a realização de Audiência Pública na Câmara Municipal de Diadema durante a Semana para a Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana na qual serão discutidos os temas descritos no artigo 2º, além de outros que se julgarem oportunos.

A Audiência Pública mencionada acima poderá contar com a colaboração do Poder Executivo Municipal, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.

Em justificativa que acompanha o Projeto de Lei em apreciação, o nobre colega Vereador, autor da propositura, informa que a segunda semana de outubro foi escolhida pela Presidência da República para a comemoração da Semana Nacional de Redução de Desastres, com vistas a divulgar informação para a população de modo a conscientizar e criar uma cultura de preparação e prevenção contra desastres naturais, principalmente em comunidades localizadas em áreas de risco.

Durante a segunda semana de outubro, na quarta-feira, também é celebrado o Dia Internacional para a Redução de Desastres nacionais, data definida pela ONU para a promoção da cultura global de redução dos impactos de desastres naturais, incluindo ações de prevenção, precaução e mitigação.

A Presidência da República ainda definiu que as atividades propostas para a Semana Nacional de Redução de Desastres poderão ser realizadas pelos órgãos estaduais, municipais, setoriais e de apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, além de pela comunidade em geral.

De todo o exposto, quanto ao mérito, este Relator considera a presente propositura feliz e oportuna, sendo favorável à sua aprovação.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Sr. Analista Técnico Legislativo, não colocando qualquer óbice à aprovação do Projeto de Lei em tela, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	14
	200/2014
	Protocolo

Isto posto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2014, na forma como se acha redigido.

Salas das Comissões, 04 de abril de 2014.



VER. PASTOR JOÃO GOMES
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2014, de autoria do nobre colega Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO, que institui a Semana para a Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana no Município de Diadema, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Salas das Comissões, data retro.



VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(Presidente)



VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)